



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 970. DA REPÚBLICA N. 26.060

BELEM - TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 4972, 4973, 4974 e 4975
Do Governo do Estado

PORTARIAS, RESUMO DE PORTARIAS E INSTRUÇÃO NORMATIVA
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Imprensa Oficial

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Da PRODEPA

RESOLUÇÃO N. 04/87
Do Tribunal de Justiça

ATAS
De Diversas Firmas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

AVISO

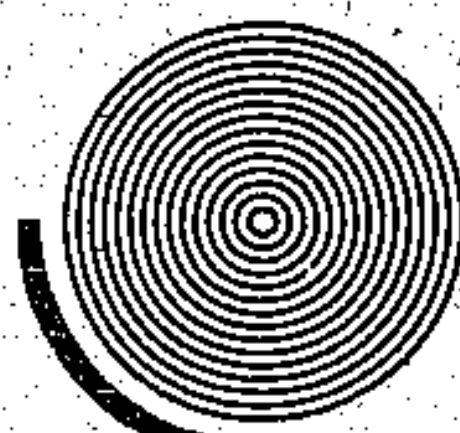
Na base dos três modelos de Gabaritos utilizados para publicações de matérias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, estão impressas todas as instruções. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem de conformidade com todos os itens das instruções SERÃO IMEDIATAMENTE DEVOLVIDOS À PARTE INTERESSADA.

Quanto à arte final ou fotolitos utilizados pelos clientes anunciantes só serão aceitos para publicação no D.O.E. no corpo 8 (oito) sem redução.

Qualquer dúvida, procure a diretoria da IOE, para maiores esclarecimentos.

A DIRETORIA

1 CADERNO



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
 Port. nº593/87-Designar, ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Santa Maria do Pará-2ª. região Fiscal-símbolo FG-3.
 Port. nº594/87-Designar, JOÃO SILVEIRA BRAGA, Agente Tributário GEP-TAF-503.2, para substituir em suas faltas e impedimento, o Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Santa Maria do Pará-2ª. Região Fiscal.
 Port. nº595/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Santa Maria do Pará-2ª. Região Fiscal-símbolo FG-3, ROBERTO CARDOSO ARAÚJO, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.
 Port. nº597/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Inhangapi-2ª. Região Fiscal, LAUREANO CORRÊA DO AMARAL, Agente Tributário GEP-TAF-503.3.
 Port. nº598/87-Designar, JURACY FARIAS MESQUITA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Inhangapi-2ª. região Fiscal, símbolo FG-3.
 Port. nº607/87-Dispensar, da função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenação de Arrecadação da Diretoria Geral de Administração Tributária, símbolo FG-2, MARIA BENEDITA FERNANDES LOBO;
 Port. nº608-A. Designar, CRISTINA MARIA PILATI ANYZENSKI, para exercer a função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenação de Arrecadação da Diretoria Geral de Administração Tributária, símbolo FG-2.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
CÂMARA PLENA

ACÓRDÃO Nº 03
 PEDIDO DE REVISÃO DO RECURSO Nº 542
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA: PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
 RELATOR: ANTONIO KLINGER DE SOUSA

EMENTA: I - Recurso de Revista

II - O pagamento do crédito tributário é feito no prazo de trinta (30) dias, nos termos do Art. 29 parágrafo único, do Dec. 1703, de 20.07.81, enquanto a interposição de recurso voluntário ao Conselho é apenas vinte (20) dias "ex-vi" do Art. 14, do Dec. 3901, de 31/07/85.

III - Decisão da 1ª Instância, da qual não se interpôs recurso voluntário, em prazo de vinte (20) dias, torna-se definitiva.

IV - Fica reformada a decisão prolatada através do Acórdão nº18, de 19.05.86, publicado no Diário Oficial do Estado nº 25.748, de 04/06/86.

V - Recurso de Revista provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Revista em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e recorrido a PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, acordam os membros da Câmara Plena, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integran do o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do Recurso de Revista, reformando a decisão prolatada através do Acórdão nº 18 de 19.06.86, publicado no Diário Oficial do Estado nº 25.748 de 04.06.86.

Sala de Reuniões Conselheiro MÁRIO DIAS DA SILVA, 8 de julho de 1987.

FREDERICO ANÍBAL DE SOUSA

Presidente

ANTONIO KLINGER DE SOUSA

Relator

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA
 Procurador Geral da Fazenda

Port. nº10717 reg. nº 25334 dia 08.09.87

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 158 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987
 O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO:
 Demitir a partir desta data, o servidor desta Repartição VALDEMIR NUNES - Impressor Off-set.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
 Diretor Presidente (G. Reg. nº 19.386)

PORTARIA Nº 159 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987
 O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO:

Dispensar do cargo em comissão de Diretor Técnico IOE-DAS OIO.02 desta I.O.E. o servidor ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS - Inspetor de Produção Gráfica.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO

Diretor Presidente (G. Reg. nº 19.387)

PORTARIA Nº 160 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5095 de 30/11/83;

RESOLUÇÃO:

Conceder ao servidor ANTONIO CORRÊA CAMPOS - Agente Arrecadador, admitido em 27/06/1968, três (03) meses de Licença Especial, no período de 08/09 a 08/12/87, referente ao quinquênio de 27.06.1968 a 27.06.1973.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO

Diretor Presidente (G. Reg. nº 19.388)

EDITAIS
ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 1335/87-DEFERIDO - PORTARIA Nº 219 de 24.08.87 - EX. SEG. ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-2.407,30 cabendo metade à viúva MARIA DE LOURDES ARAÚJO OLIVEIRA e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores: ALCIONE MARIA, DEUZINETE, JANETE e GISELE ARAÚJO OLIVEIRA. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 em favor dos beneficiários contemplados na pensão obedecendo os mesmos critérios.

PROC. Nº 1249/87-DEFERIDO - PORTARIA Nº 220 de 26.08.87 - EX. SEG. ALAYDE DE MIRANDA FERREIRA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-1.555,54, rateada em partes iguais aos filhos menores JOSÉ AUGUSTO e CLAUDIO AUGUSTO FERREIRA DA MOTA. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-12.500,00 cabendo aos menores contemplados na pensão a importância de CZ\$-5.000,00 e o restante de CZ\$-7.500,00 em favor de RUDÁ OCELA FERREIRA DA MOTA, sendo a sua quota parte mais a de seus irmãos maiores de idade de nomes: FELICIANA DA MOTA PEREIRA e ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DA MOTA que abdicaram de seus direitos no pecúlio em favor daquela.

PROC. Nº 1378/87-DEFERIDO - PORTARIA Nº 221 de 26.08.87 - EX. SEG. LOURIVAL TEODORO CHAGAS - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 devendo ser pago integralmente a DINAIR CHAGAS DE LIMA, face a desistência feita em seu favor por sua irmã IEDA PONTES GUEDES DA SILVA.

PROC. Nº 1274/87-DEFERIDO - PORTARIA Nº 222 de 27.08.87 - EX. SEG. NESTOR ORLANDO MILEO - DECISÃO: Tornar sem efeito a Portaria nº 205 de 11 de agosto de 1987, publicada no Diário Oficial nº 26.047 (pag.2) de 19 de agosto de 1987, que concedeu o pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 em favor de MARIA IZA BEL CARDOSO MILEO, NESTOR ORLANDO, JOSÉ MARCO ANTONIO e TEREZA CRISTINA CARDOSO MILEO. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 cabendo à viúva MARIA IZABEL CARDOSO MILEO a importância de CZ\$-17.500,00 sendo a sua quota (metade) mais a de seu filho maior NESTOR ORLANDO MILEO FILHO que abdicou de seu direito em favor daquele, CZ\$-5.000,00 dividido em partes iguais aos menores JOSÉ MARCO ANTONIO e TEREZA CRISTINA CARDOSO MILEO e o restante no valor de CZ\$-7.500,00 pertencentes aos maiores de idade, JOÃO CRISOSTOMO, MARIETA FILONEIA e ELZA IZABEL CARDOSO MILEO, deverão ficar sobrestadas neste Instituto até a habilitação dos mesmos.

PROC. Nº 1326/87-DEFERIDO - PORTARIA Nº 223 de 27.08.87 - EX. SEG. PEDRO ROSA DE ARAÚJO - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 cabendo à viúva MARIA BRITO DE ARAÚJO a importância de CZ\$-22.500,00 sendo a sua partes (metade) mais as quotas de seus filhos maiores de idade MARIA DE FÁTIMA SILVA ARAÚJO, ANA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA, FRANCISCO GUILHERME e ANTONIO DANIEL BRITO DE ARAÚJO que abdicaram de seus direitos no pecúlio em favor daquela e o restante no valor de CZ\$-7.500,00 dividido em partes iguais entre os menores DINAIR, KATIA CRISTINA, ANTONIA MARIZA e ANGELA MARIA BRITO DE ARAÚJO. PORTARIA Nº 819 de 17.08.87 - Designar JONAS CARDOSO DE BRITO, ZUILA MARIA DE PINHO TEIXEIRA e CARLOS ALBERTO MARTINS MOURA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão que irá receber da Construtora Bandeirante Ltda. 292 unidades residenciais que constituem o Conjunto "Dr. Antonio Teixeira Gueiros".

PORTARIA Nº 891 de 27.08.87 - Conceder a MARIA DAS NEVES SEIXAS, MARILENE PANTOJA BOGEA e PAULO ELMER DA MOTA GUEIROS, 06 diárias a cada funcionário para fazer face as despesas com alimentação e pousada na cidade de São Paulo onde participam do IV Seminário sobre previdência Municipal.

PORTARIA Nº 834 de 19.08.87 - Devolver ELÉRVAN MOREIRA LOPES à FBESP - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, colocado à disposição deste Instituto, sem ônus, através da Portaria nº 739/86 - GP, de 16.09.86.

PORTARIA Nº 866 de 24.08.87 - Conceder a NORMELIA PAIVA DA COSTA, Suplimento de Fundos no valor de CZ\$-4.000,00
 ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.004
 3120 - CZ\$-3.000,00
 3132 - CZ\$-1.000,00

PORTARIA Nº 860 de 03.08.87 - Dispensar JOSÉ GARCIA COSTA, da Função Gratificada de Encarregado de Serviço, código DAI-02.1, do Ambulatório Médico.

PORTARIA Nº 861 de 03.08.87 - Designar JOSÉ GARCIA COSTA, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, do Ambulatório Médico.

PORTARIA Nº 863 de 03.08.87 - Designar ANTONIO MANOEL PEREIRA CORRÊA, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, do Departamento Contábil.

PORTARIA Nº 741 de 04.08.87 - Dispensar BENEDITA SÔNIA SILVA DE MENDONÇA, da Função Gratificada de Sub-Chefe de Divisão de Assistência Médica Odontológica Hospitalar, código DAI-02.4.

PORTARIA Nº 853 de 03.08.87 - Dispensar CONSOLATA MARIA XAVIER, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Assistência Médica Odontológica, código DAI-02.6.

PORTARIA Nº 855 de 03.08.87 - Dispensar MANOEL DOS SANTOS CORRÊA, da Função Gratificada de Chefe de Serviço Assistência Médico, código DAI-02.3, do Ambulatório Odontológico.

PORTARIA Nº 856 de 03.08.87 - Dispensar MARIA RAIMUNDA PIRES DE SANTANA, da Função Gratificada de Encarregado de serviço, código DAI-02.1, do Ambulatório Médico.

PORTARIA Nº 858 de 03.08.87 - Dispensar NAZARE DE FÁTIMA MATOS DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de Assistência, código DAI-02.2, do Ambulatório Médico.

PORTARIA Nº 848 de 03.08.87 - Dispensar ANA ANGELICA BRASIL COSTA, da Função Gratificada de Assistência, código DAI-02.2, do Ambulatório Médico.

PORTARIA Nº 892 de 28.08.87 - Conceder a RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS e JUAREZ SILVA DE ABREU, 01 diária a cada funcionário para fazer face as despesas com alimentação no município de Salinópolis.

PORTARIA Nº 886 de 27.08.87 - Conceder a REJANE MARIA SEIXAS DE OLIVEIRA, Suplimento de Fundos no valor de CZ\$-10.000,00
 ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.006
 3120 - CZ\$-8.500,00
 3132 - CZ\$-1.500,00

PORTARIA Nº 889 de 27.08.87 - Conceder a EDSON GAMA SOARES, Suplimento de Fundos no valor de CZ\$-2.800,00
 ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.004
 3120 - CZ\$-2.000,00
 3132 - CZ\$- 800,00

PORTARIA Nº 888 de 27.08.87 - Conceder a LUIZ CARLOS FLECHA MARTINS, Suplimento de Fundos no valor de CZ\$-8.000,00
 ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.006
 3120 - CZ\$-2.000,00
 3132 - CZ\$-6.000,00

PORTARIA Nº 890 de 27.08.87 - Conceder a MARIA LUCIA DE LIMA SOARES, Suplimento de Fundos no valor de CZ\$-10.000,00
 ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.006
 3120 - CZ\$-8.000,00
 3132 - CZ\$-2.000,00

PORTARIA Nº 887 de 27.08.87 - Conceder a MARIA HELENA ARAÚJO SIMÕES, Suplimento de Fundos no valor de CZ\$-800,00
 ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.004
 3120 - CZ\$-300,00
 3132 - CZ\$-500,00

PORTARIA Nº 887 de 27.08.87 - Conceder a MARIA HELENA ARAÚJO SIMÕES, Suplimento de Fundos no valor de CZ\$-800,00
 ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.004
 3120 - CZ\$-300,00
 3132 - CZ\$-500,00

PORTARIA Nº 887 de 27.08.87 - Conceder a MARIA HELENA ARAÚJO SIMÕES, Suplimento de Fundos no valor de CZ\$-800,00
 ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.004
 3120 - CZ\$-300,00
 3132 - CZ\$-500,00

PORTARIA Nº 887 de 27.08.87 - Conceder a MARIA HELENA ARAÚJO SIMÕES, Suplimento de Fundos no valor de CZ\$-800,00
 ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.004
 3120 - CZ\$-300,00
 3132 - CZ\$-500,00

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP - E AS FIRMAS F.J.P. BUENO - LABORATÓRIO SANTO ANTONIO E ASSOCIAÇÃO DA CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OBIDOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Na Cláusula Quinta do Contrato original on de se lê a palavra CONVENIO lê-se CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula 14ª (Décima Quarta) onde estão incertas as despesas decorrentes do Contrato bem como a dotação orçamentária, nesta, são colocados os seguinte códigos:

ÓRGÃO	: IPASEP	4302
UNIDADE	: DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	04
FUNÇÃO	: SAÚDE E SAHEAMENTO	13
PROGRAMA	: SAÚDE	75
SUBPROGRAMA	: ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	428
ATIVIDADE	: ASSISTENCIA MÉDICA A SEGURADOS DO IPASEP	2.009

CLÁUSULA TERCEIRA - Os reajustes e honorários de que trata a Cláusula Décima Primeira ocorrerá de acordo com a média do índice fixado ao Servidor Público Estadual e sempre 30 (Trinta) dias após a fixação do referido aumento que nunca ocorrerá antes do sexto mês da vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de Direito.

E por estarem assim justos e contratados, as sinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos legais.

Belém, 01 de Junho de 1987.

MARIA DAS NEVES SEIXAS

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: SOCOR-MÉTODOS GRÁFICOS - OBJETO DO CONTRATO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 01.07.87 a 31.12.87 - FIRMADO: 01.07.87 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edson Vieira da Conceição e Ilegível.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: CLINICA SANTA CECILIA - OBJETO DO CONTRATO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 01.07.87 a 31.12.87 - FIRMADO: 01.07.87 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edson Vieira da Conceição e Ilegível.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: CLINICA ZOGHBI LTDA - FISIOTERAPIA - OBJETO DO CONTRATO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 01.07.87 a 31.12.87 - FIRMADO: 01.07.87 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edson Vieira da Conceição e Ilegível.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: CLINICA ZOGHBI LTDA - CLINICA PEDIÁTRICA E HOSPITALIZAÇÃO - OBJETO DO CONTRATO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 01.07.87 a 31.12.87 - FIRMADO: 01.07.87 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edson Vieira da Conceição e Ilegível.

Port. nº10715 reg. nº 25336 dia 08.09.87

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará-ITERPA, torna público, que JOSÉ KFOURY FILHO, através do Processo nº 7533/85, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 1.398ha (hum mil, trezentos e noventa e oito hectares) apta para plantação. Município: Marabá; Localização: margem direita do Córrego Pilões, distante cerca de 4.000m da confluência deste com o Rio Parauapebas denominada FAZENDA CARAJÁS, limitando: ao NORTE - com a margem direita do Córrego Pilões, por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 3.200m; ao SUL - com a Ferrovia Carajás-Itaquí, por uma linha reta que mede cerca de 2.000m; a LESTE - com terras ocupadas por Alfredo Manoel Fernandes Filho, por uma linha reta que mede aproximadamente 6.300m; a OESTE - com terras do Estado, ocupadas por vários posseiros; e com terras denominadas Carajás I, jurisdicionadas ao INCRA, por uma linha quebrada de três elementos que mede cerca de 6.640m.

Belém(PA), 03.09.87

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor do DT

VISTO: WALCYR MONTEIRO/Presidente

Port. nº10720 reg. nº 25338 dia 03.09.87

PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, torna público que fará realizar em sua sede a Rodovia Augusto KM 10-Centro Administrativo do Estado:

TOMADA DE PREÇO Nº 005/87

OBJETO: Locação de transporte para os servidores do Órgão

DATA: 16.09.87

HORARIO: 10:00 hs

LOCAL: Sala 210 - AM
Informações e cópia do Edital, acham-se à disposição dos interessados, na sede da PRODEPA, Grupo Operacional de Compras, sala 204.

A Comissão
EXT. nº 10722 reg. nº 25342 dia 08.09.87

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO C-43

PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

* EDITAL Nº 01/87

I - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) faz saber, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público C-43 destinado ao provimento de vagas existentes na classe inicial de cada nível da Categoria Funcional de PROFESSOR DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS CEP-M-AD-401 e para PROFESSOR ASSISTENTE QSM-PA.

II - INSCRIÇÕES

- 1 - PERÍODO:
As inscrições realizar-se-ão no período de 26.08 a 17.09.87.
- 2 - HORÁRIO:
O horário para as inscrições será de 8:00 horas às 18:00 horas.
- 3 - LOCAL:
Os candidatos deverão inscrever-se nos locais abaixo relacionados:

Nº DE ORDEM	POLOS	LOCAL DE INSCRIÇÃO ENDEREÇOS	MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO POLO
01	BELEM	CETAM Av. Almirante Barroso, nº 3107.	Belém; Ananindeua; Benevides; Afuá; Anajás; Muana
02	SANTA ISABEL DO PARÁ	13ª U.R.E. - Pça Getúlio Vargas S/Nº	Santa Izabel do Pará; Acará; Bujaru; Colares; Santo Antônio do Tauá; São Caetano de Odivelas; Tomé-Açu; Vigia
03	CASTANHAL	10ª U.R.E. Av. Barão do Rio Branco S/Nº	Castanhal; Curuçá; Igarapé Açu; Inhangapi; Maracanã; Marapanim; Nova Timboteua; São Francisco do Pará
04	BRAGANÇA	1ª U.R.E. Av. Marechal Floriano S/Nº	Bragança; Augusto Corrêa; Capanema; Peixe-Boi; Primavera; Salinópolis; Santarém; Novo, Visão
05	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	E.E. Licurgo Peixoto - Trav. Américo Lopes S/N	São Miguel do Guamá; Bomito; Capitão-Poço; Irituia; Paragominas; São Domingos do Capim; Santa Maria do Pará; Ourém
06	ABAETETUBA	3ª U.R.E. Rua Siqueira Mendes nº 1475	Abaetetuba; Barcarena; Igarapé-Miri; Moju
07	TUCURUI	E.E. Dep. Raimundo R. de Souza. Av. Raimundo R.S.	Tucuruí; Baião
08	BREVES	15ª U.R.E. Av. Rio Branco S/Nº	Breves; Curralinho; Melhaço; Portel; São Sebastião da Boa Vista
09	SOURE	E.E. Gasparina Batista, Tv. 14 nº 645	Soure; Santa Cruz do Arari
10	SANTARÉM	5ª U.R.E. Rua Galvão no Veloso S/Nº	Santarém; Almerim; Aveiro; (Rurópolis); Monte Alegre; Prainha (Sede)
11	ÓBIDOS	8ª U.R.E. Rua Dep. Raimundo Chaves S/Nº	Óbidos; Alenquer; Faro (Terra Santa); Juruti; Oriximiná
12	ITAITUBA	14ª U.R.E. Av. Getúlio Vargas nº 5	Itaituba; Transamazônica

13	MARABÁ	4ª U.R.E. Av. Barão do Rio Branco nº 623	Marabá; (Transamazônica Itupiranga; Jacundá; Rondon do Pará; São João do Araguaia (São Domingos e Abel Figueiredo)
14	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	E.E. Braulia Guimarães Av. Alacid Nunes S/Nº	São Félix do Xingu; Conceição do Araguaia; Redenção; Rio Maria; Santana do Araguaia; Xinguara (São Geraldo)
15	ALTAMIRA	12ª U.R.E. Rua Comandante Castilho nº 45	Altamira; Transamazônica;

III - REQUISITOS GERAIS:

No ato da inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto Federal nº 70.391 de 12.04.72;
2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e máximo de 40 (quarenta) anos de idade, na data de encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público;
3. Apresentar o original da Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
4. Estar quite com as obrigações eleitorais e com o serviço militar;
5. Apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição nos valores discriminados a seguir:

NÍVEL LOCAL	SUPERIOR (CZ\$)	DE 2º GRAU (CZ\$)	DE 1º GRAU (CZ\$)
CAPITAL	300,00	250,00	-
INTERIOR	250,00	200,00	150,00

O candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição e apanhar o modelo próprio para pagamento da taxa:

BELEM: Banco do Estado do Pará S/A, Banco Brasileiro de Descontos (BRADESCO)

INTERIOR: Banco do Estado do Pará S/A, Banco da Amazônia S/A (BASA), Banco Brasileiro de Descontos (BRADESCO).

IV - REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Para os cargos de Professor CEP-M-AD-401 e Professor PA-D, o candidato deverá apresentar Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso.

1. CAPITAL

Para Professor de Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª Séries)

- a) AD1 - Habilitação Específica de Magistério a nível de 2º Grau com 3 (três) séries.
- b) AD2 - Habilitação Específica de Magistério a nível de 2º Grau acrescidos de Estudos Adicionais.
- c) AD3 - Licenciatura de 1º Grau obtida em Curso de Curta duração com magistério a nível de 2º Grau.
- d) AD4 - Licenciatura Plena (com Magistério a nível de 2º Grau).

Para Professor de Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª Séries)

- a) AD3 - Licenciatura de 1º Grau obtida em curso de curta duração.
- b) AD4 - Licenciatura Plena.

Para Professor de Ensino de 2º Grau - Além dos documentos acima mencionados o candidato deverá apresentar Histórico Escolar.

- a) AD4 - Licenciatura Plena.
- b) PA-D - Curso Superior para as disciplinas profissionalizantes dos cursos:
Saúde: Enfermagem, Bacharelado em Ciências Biológicas, Farmácia; Administração e Contabilidade: Bacharelado em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração de Empresas; Mecânica, Eletrotécnica, Eletrônica e Edificações: Engenharia Mecânica, Eletrotécnica, Eletrônica, Civil, Sanitária, Química e Metalúrgica e Arquitetura.

Para Professor de Educação Física 1º e 2º Graus

- a) AD4 - Licenciatura Plena na área específica.

2. INTERIOR

Para Professor de Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª Séries)

- a) PA-B - Conclusão do Curso de 1º Grau (1ª a 4ª Séries) Zona Rural
- b) AD1 - Habilitação Específica de Magistério a nível de 2º Grau com 3 (três) séries.

- c) AD2 - Habilitação Específica de Magistério a nível de 2º Grau acrescida de Estudos Adicionais.
- d) AD3 - Licenciatura de 1º Grau obtida em curso de curta duração; (com magistério de 1ª a 4ª Séries);
- e) AD4 - Licenciatura Plena (com magistério de 1ª a 4ª Séries).

Para Professor de Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª Séries)

- a) AD2 - Habilitação específica de magistério de 2º Grau com 3 (três) séries e Estudos Adicionais (Só para 5ª e 6ª séries);
- b) AD3 - Licenciatura de 1º Grau obtida em curso de curta duração nas áreas específicas (Letras, Estudos Sociais, Ciências e Pedagogia, Educação Física e Educação Religiosa)
- c) AD4 - Licenciatura Plena

Para Professor de Ensino de 2º Grau

O candidato deverá apresentar também o Histórico Escolar

- a) AD4 - Licenciatura Plena
- b) AD3 - Licenciatura de 1º Grau obtida em curso de curta duração nas áreas específicas (Letras, Estudos Sociais, Ciências Pedagogia, Educação Física)
- c) PA-D - Curso Superior para as disciplinas profissionalizantes dos cursos:
- Saúde: Medicina, Enfermagem, Bacharelado em Ciências Biológicas, Bioquímica.
- Administração e Contabilidade: Bacharelado em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, e Administração de Empresa.
- Agropecuária: Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma e Medicina Veterinária.
- d) PA-C - Técnico de Nível Médio nas áreas específicas mencionadas
- e) PA-C - Portadores de Certificados de Conclusão de Estudos em Estabelecimentos de Ensino autorizados, para o Ensino de Língua Estrangeira com 2º grau completo.

Para Professor de Educação Física - 1º e 2º Graus:

- a) AD1 - Habilitação Específica de Magistério de 2º Grau;
- b) AD2 - Habilitação Específica de Magistério de 2º Grau com 4 (quatro) séries ou Estudos Adicionais;
- c) AD3 - Licenciatura de 1º Grau obtida em curso de curta duração nas áreas específicas;
- d) AD4 - Licenciatura Plena.

V - DO CONCURSO

1. O Concurso Público C-43 terá caráter eliminatório e constará de uma prova envolvendo: Conhecimentos Gerais; Conhecimentos Específicos.

2. DA PROVA

- 2.1. A de Conhecimentos Gerais será de caráter subjetivo e contará de Redação e Resolução de questão interpretativa de situações de ensino e aprendizagem envolvendo conhecimentos de: Didática e Psicologia, Língua Portuguesa, Matemática e Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau;
- 2.2. A prova de Conhecimentos Específicos será de caráter objetivo e constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha e diversificada em função de cargos, disciplinas e cursos, objetivo do Concurso.
- 2.3. Aprova terá um total de 100 pontos assim distribuídos:
- REDAÇÃO - 30 pontos
- RESOLUÇÕES DE QUESTÕES INTERPRETATIVAS - 25 pontos
- QUESTÕES OBJETIVAS - 45 pontos
- 2.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um total mínimo de 60 pontos;
- 2.5. A prova será realizada com base nos programas constantes das instruções específicas que regulam o Concurso e serão distribuídas aos candidatos no ato da inscrição, juntamente com a indicação bibliográfica;
- 2.6. A prova realizar-se-á em dia, hora e local previamente divulgados na imprensa comum, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

VI - DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1. A jornada de trabalho será fixada em regime de 20 horas semanais.
2. A remuneração inicial dos cargos de professores objeto deste concurso, será de um mínimo de CZ\$ 3.033,67 até CZ\$ 7.157,17 para professores leigos e de CZ\$ 8.234,25 até CZ\$ 21.149,13 para os portadores de diplomas de nível superior, para uma jornada mensal de 100 ou de 200 horas, respectivamente.
- A remuneração é móvel, variando de acordo com as correções do salário mínimo nacional nos termos do Estatuto do Magistério.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova observando a média global mínima dentre os candidatos que obtiverem a mesma nota a

classificação dos mesmos obedecerá os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior tempo de serviço público estadual;
- c) maior tempo de magistério;
- d) maior tempo de serviço público;
- e) maior idade;
- f) maior número de dependentes devidamente comprovado.

VIII - DA LOTAÇÃO

1. A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos em cada pólo, ressalvados os casos de desistência devidamente formalizados;
2. A nomeação e lotação dos candidatos classificados será feita para qualquer dos municípios integrantes do pólo onde efetivou a sua inscrição de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Estado de Educação, salvo para os integrantes do Sistema Modular de Ensino.

IX - DAS NORMAS GERAIS

1. As inscrições poderão ser efetivadas diretamente pelo candidato ou através de procuração específica, devendo no momento o procurador apresentar os documentos previstos neste Edital.
2. Os candidatos deverão comparecer ao local da realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, portando o Cartão de Inscrição e Carteira de Identidade ou o Título de Eleitor;
3. O tempo de duração da prova será de 4 (quatro) horas a contar do momento em que for dada autorização para o início da mesma;
4. A ausência do candidato implicará na desistência e consequente eliminação do Concurso, não se admitindo em qualquer hipótese, segunda chamada;
5. Durante a realização da prova e sob pena de anulação da mesma não será permitido ao candidato:
- a) comunicar-se aos demais candidatos ou pessoas estranhas à prova;
- b) consultar livros ou apontamentos;
- c) ausentar-se do recinto de realização da prova, a não ser acompanhado do fiscal.
6. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da média obtida pelos candidatos;
7. O candidato assume integral responsabilidade pelos dados e informações fornecidas no ato da inscrição, ficando ciente de que terá a mesma cancelada e a qualquer tempo anulados os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem falsas ou inexatas suas declarações;
8. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período;
9. A inscrição implicará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e o compromisso tácito por parte do candidato, de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas;
10. Os casos omissos, serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 25 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE RÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 26.051, edição do dia 25 de agosto de 1987.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DELEGACIA DO MEC NO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/87
AVISO

OBJETO: Compra de um carro tipo PICK-UP, cabine dupla, movida a álcool de cor branca.

DIA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/9/87

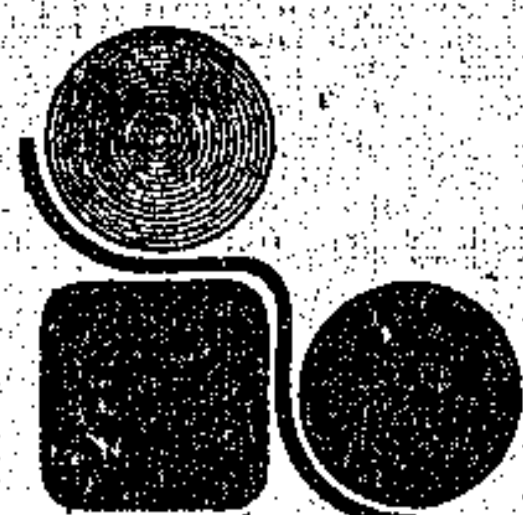
LOCAL PARA RECEBIMENTO DO EDITAL: Trav. Dom Romulo de Seixas 820-Sala do Setor de Serviços Gerais- Horário de 8,00 às 12,00 e das 14,00 às 18,00 horas

WILSON DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Delegada

T nº 10716 rec 25235 dia 08.09.87


IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente 226-0078

Diretoria de Administração 226-1196

Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 583,50

Outros Estados e Municípios

Trimestral Cz\$ 1.026,00

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 348,00

Preço por página Cz\$ 70.884,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 8,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

ANÚNCIOS

INGÁ AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF nº 05.426.853/0001-03

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1.986.
LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Fazenda Ingá, no Município de Conceição do Ara-
guaia, Estado do Pará, em data de 30 de Abril de 1.986, às 10:00 hs. (dez horas): **QUORUM:**
Compareceram os acionistas representando a maioria com direito a voto, conforme assinaturas
constantes do Livro de Presença: **MESA DIRETORA:** Os acionistas, Sr. Joaquim Celidônio Gomes
dos Reis Neto, para Presidente e Sr. Luiz Fernando Zerbini, para Secretário: **CONVOCAÇÃO:** Edi-
tais publicados no Diário Oficial em suas edições de 26 e 27 de Março e 01 de Abril de 1.986
PUBLICAÇÕES: Os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exer-
cícios encerrados em 31.12.1.984 e 31.12.1.985, foram publicados no Diário Oficial em 22.07.
1.985 e 25.04.1.986 respectivamente: **DELIBERAÇÕES:** De conformidades com os assuntos constan-
tes da Ordem do Dia dos Editais de Convocação, sendo ressalvado que todos os valores constan-
tes na presente, em função da reforma monetária, estabelecida pelos D.L. nºs 2283/86 e 2284/
86, serão transcritos na nova nomenclatura, (em cruzados) a saber: 1 - **EM MATÉRIA ORDINÁRIA**
a) - aprovadas as Contas da Administração, Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e de
mais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrados em 31.12.1.984 e
31.12.1.985. Os Resultados Líquidos dos exercícios encerrados em 31.12.1.984 e 31.12.1.985,
apresentaram superávit, no valor de Cz\$ 40.762,48 (quarenta mil, setecentos e sessenta e
dois cruzados e quarenta e oito centavos), e Cz\$ 206.409,80 (duzentos e seis mil, quatrocentos
e nove cruzados e oitenta centavos), respectivamente, valores estes que foram acumulados
ao saldo de resultado de exercícios anteriores; b) - aprovada a correção da Expressão Monetá-
ria do Capital Social Realizado no valor acumulado de Cz\$ 1.158.399,95 (um milhão, cento e
cincoenta e oito mil, trezentos e noventa e nove cruzados e noventa e cinco centavos) para
o exercício encerrado em 31.12.1.984 e, no valor de Cz\$ 3.721.788,91 (três milhões, setecentos
e vinte e um mil, setecentos e oitenta e oito cruzados e noventa e um centavos), para
o exercício encerrado em 31.12.1.985. Após diferimentos dos valores face a indivisibilidade
do número de ações, serão incorporados ao Capital Social, as parcelas de Cz\$ 1.158.001,13
(um milhão, cento e cinquenta e oito mil, um cruzado e treze centavos) referente ao valor
das reservas em 31.12.1.984, e Cz\$ 3.721.000,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil
cruzados) referente a 31.12.1.985, com a emissão de novas ações nominativas, das mesmas clas-
ses das possuídas pelos investidores; c) aprovada a reeleição do Conselho de Administração
para o triênio 1986/1989, com prazos de mandatos até 30 de Abril de 1.990, composto pelos se-
guintes membros: Presidente: Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto; Conselheiros: Pedro Ri-
beiro Celidônio Gomes dos Reis e João Carlos Gomes dos Reis. Empossados, os membros do Conse-
lho de Administração, reelegeram a Diretoria, com a seguinte composição: Presidente: Joaquim
Celidônio Gomes dos Reis Neto; Diretoria: Alcina Ribeiro Celidônio, com mandatos até 30 de
Abril de 1.990. A remuneração para os membros da Administração foi fixada pelo Valor mínimo
do pró-labore determinado por Lei. Deliberou-se ainda pela não instalação do Conselho Fiscal
para o presente exercício, na forma do Art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76; 2 - **EM MA-
TÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) - aprovado o aumento do Capital Social Autorizado para Cz\$ -----
2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados) para o exercício encerrado em 31.12.1.984
e para Cz\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados) para exercício de 1.985;
b) - aprovada a redução do número de ações, em unidades de 1.000 (hum mil), em atendimento à
proposta da Administração, objetivando a adequação da estrutura do capital social da empresa
à nova unidade monetária introduzida pelo D.L. nº 2284/86, e a consequente alteração do Art.
5º dos Estatutos Sociais, a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º: O Capital Social Autori-
zado é de Cz\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados) representado por -----
5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) ações nominativas de valor unitário de Cz\$ 1,00
(hum cruzado), assim distribuído: Ordinárias A 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta
mil); Ordinárias B 10.000 (dez mil); Preferenciais A : 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta
mil) e Preferenciais B : 2.690.000 (dois milhões, seiscentos e noventa mil)". c) - aprova
do o aumento do Capital Social, mediante a incorporação do valor dos saldos da conta de Re-
servas de Capital, apreciado em matéria ordinária, no valor de Cz\$ 1.158.001,13 (um milhão,
cento e cinquenta e oito mil, um cruzado e treze centavos) para o exercício de 1.984 e de
Cz\$ 3.721.000,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil cruzados) para o exercício de
1.985, relativos respectivamente a capitalização de 1.158.001 (um milhão, cento e cinquenta
e oito mil e uma) ações, e de 3.721.000 ações nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00
(hum cruzado) cada uma, distribuídas proporcionalmente ao número de ações integralizadas em
31.12 de cada exercício. Na distribuição dessas ações foram processados os respectivos ajus-
tes, em atendimento ao novo padrão monetário, sendo que as frações de novas ações decorrentes do ar-
redondamento até o milhar mais próximo, foram objeto de negociação entre os acionistas de forma a per-
mitir a titularidade de quantidades inteiras: Foi também deliberado que a empresa substitui-
rá as cautelas emitidas anteriormente, por outras atualizadas, com a nova quantidade de
ações e valor nominal unitário de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), mediante a devolução das antigas
pelos acionistas; **VOTAÇÃO:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos acionis-
tas presentes, com direito a voto, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: **APROVAÇÃO:**
A presente Ata, lavrada em forma de sumário, conforme parágrafo 1º do Art. 130 da Lei nº
6.404/76, foi lida e aprovada por todos os acionistas presentes e assinada pelos mesmos sem
restrições. Conceição do Araguaia (PA), 30 de Abril de 1.986. (Ass.) Presidente da Mesa e
Acionista: Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto; Secretário da Mesa e Acionista: Luiz Fer-
nando Zerbini; Acionistas: João Carlos Celidônio Gomes dos Reis, Maria de Lourdes Celidônio
Zerbini, Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis, Alcina Ribeiro Celidônio. Declaramos que a
presente é cópia fiel do original transcrita no Livro de Assembléias Gerais desta Sociedade.
JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO - Presidente da Mesa - CPF nº 107980728-20 - LUIZ FER-
NANDO ZERBINI - Secretário da Mesa - CPF nº 059317388-00 - Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o arquivamento deste Documento sob o nº 001915 em 20 de Agosto de 1.987 - Alfredo
Coelho - Secretário Geral.

XT.n.º 10718 reg.n.º 25337 dia 08.09.87

INGÁ AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF nº 05.426.853/0001-03

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 12 DE JUNHO DE 1.987.
LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Fazenda Ingá, no Município de Conceição do Ara-
guaia, Estado do Pará, em data de 12 de Junho de 1.987
às 10:00 horas (dez horas); **QUORUM:** Compareceram os acionis-
tas representando a maioria com direito a voto, conforme as-
sinaturas constantes no Livro de Presença. **MESA DIRETORA:** Os
acionistas, Sr. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, para
Presidente e Sr. Luiz Fernando Zerbini, para Secretário. **CON-
VOCAÇÃO:** Editais publicados no Diário Oficial em suas edi-
ções de 13, 14 e 15 de Maio de 1.987. **PUBLICAÇÕES:** Os docu-
mentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, rela-
tivos ao exercício encerrado em 31.12.1.986, foram publica-
dos no Diário Oficial em 24 de Abril de 1.987. **DELIBERAÇÕES:**
De conformidade com os assuntos constantes da Ordem do Dia
dos Editais de Convocação, a saber: 1 - **EM MATÉRIA ORDINÁRIA**
a) - aprovadas as contas da Administração, relatório da dire-
toria, balanço patrimonial e demais demonstrações financei-
ras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1.986.
O Resultado Líquido do exercício apresentou déficit, no va-
lor de Cz\$ 184.719,94 (cento e oitenta e quatro mil, setecen-
tos e dez e nove cruzados e noventa e quatro centavos), valor
que foi acumulado ao saldo de resultados de exercícios ante-
riores; b) - aprovada a correção da Expressão Monetária do
Capital Social Realizado no valor acumulado de Cz\$ -----
3.750.983,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, nove
centos e oitenta e três cruzados). Após diferimento dos valo-
res face a indivisibilidade do número de ações, será incorpo-
rado ao Capital Social, a parcela de Cz\$ 3.733.000,00 (três
milhões, setecentos e trinta e três mil cruzados) referente
ao valor das reservas em 31.12.1.986, com a emissão de novas
ações nominativas das mesmas classes das possuídas pelos in-
vestidores; c) - aprovado o pedido de demissão da Diretoria,
Sra. Alcina Ribeiro Celidônio, por motivos particulares, sen-
do eleito para o cargo o Sr. Luiz Fernando Zerbini, brasilei-
ro, casado, advogado, residente e domiciliado à Alameda Fran-
ca nº 270, apto. 142, São Paulo - Capital, portador da Car-
teira de Identidade nº RG 1.457.248 - SSP - SP e do CPF nº -

059.317.388-00. A remuneração para os membros da Administra-
ção foi fixada pelo valor mínimo do pró-labore determinado
por Lei. Deliberou-se ainda pela não instalação do Conselho
Fiscal, para o presente exercício, na forma do art. 161, pa-
rágrafo 2º da Lei nº 6.404/76; 2 - **EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA**
a) - aprovado o aumento do Capital Social Autorizado para
Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados); b) - aprovada a
alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais, a vigor com a se-
guinte redação: "Artigo 5º : O Capital Social Autorizado é
de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) representado
por 10.000.000 (dez milhões) de ações nominativas de valor
unitário de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), assim distribuído: Ord-
inárias A - 3.380.000 (três milhões, trezentas e oitenta mil);
Ordinárias B - 20.000 (vinte mil); Preferenciais A - -----
2.000.000 (dois milhões) e Preferenciais B - 4.600.000 (qua-
tro milhões e seiscentas mil)". c) - aprovado o Aumento do
Capital Social, mediante a incorporação do valor dos saldos
da Conta de Reservas de Capital, apreciado em matéria ordina-
ria, no valor de Cz\$ 3.733.000,00 (três milhões, setecentos
e trinta e três mil cruzados) referente a capitalização de -
3.733.000 (três milhões, setecentos e trinta e três mil)
ações nominativas no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado)
cada uma, distribuídas proporcionalmente ao número de ações
integralizadas em 31.12.86; d) - Foi aprovada também a alte-
ração parcial do Estatuto Social da empresa, para adaptá-lo
às novas determinações legais impostas pelo Dec. Lei nº 2.304
de 21.11.1.986, que alterou o Art. 19 do Dec. Lei nº 1.376/74
tornando intransferíveis as ações subscritas pelo Fundo de In-
vestimentos da Amazônia - FINAM, até a data da emissão do cer-
tificado de implantação do projeto econômico financeiro de in-
teresse da empresa, aprovado pela Superintendência do Desen-
volvimento da Amazônia - SUDAM, passando o Art. 14º dos Esta-
tutos Sociais, a ter a seguinte redação: "As ações preferen-
ciais classe "B" são provenientes de subscrições com recursos
oriundos dos incentivos fiscais, de participação integral nos
Resultados, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 8º do Decreto
Lei nº 1376/74, nominativas e intransferíveis até a data de
emissão do certificado de implantação do projeto pela Superin-
tendência do "envolvimento da Amazônia - SUDAM". Ficou reg

salvado que a SUDAM, já emitia para a empresa, o respectivo Certificado de Empreendimento Implantado nº 080/81, conforme Ofício DAG/DAI-OP nº 466/85 ambos com data de 30.09.81; e) - confirmada a desativação desde o início de 1.978, do escritório representativo da empresa na cidade de Belém, Estado do Pará, a Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, Centro, ficando portanto re-ratificada esta deliberação pela presente Assembleia, autorizando-se portanto as baixas de suas respectivas inscrições, se necessário; VOTAÇÃO: Todas as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes, com direito a voto, abstendo-se de votar os legalmente impedidos; T APROVAÇÃO: A presente Ata, lavrada em forma de sumário, conforme parágrafo 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76, foi lida e aprovada por todos os acionistas presentes e assinada pelos mesmos sem restrições. Conceição do Araguaia (PA), 12 de Junho de 1.987. (Ass): Presidente da Mesa e Acionista: Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto; Secretário da Mesa e Acionistas: Luiz Fernando Zerbini; Acionistas: João Carlos Celidônio Gomes dos Reis, Maria de Lourdes Celidônio Zerbini, Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis, Alcina Ribeiro Celidônio. Declaramos que a presente é cópia fiel do original transcrita no Livro de Atas e Assinaturas desta Sociedade. JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO - Presidente da Mesa - CPF nº 107980728-20 - LUIZ FERNANDO ZERBINI - Secretário da Mesa - CPF nº 059317388-00 - Junta Comercial do Estado do Pará - Certificado de arquivamento deste Documento sob o nº 001232 em 06 de Agosto de 1.987 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

EXT. nº 10719 reg. nº 25337 dia 08.09.87

EXTRATO DA ARCA

AGROPECUÁRIA RIO TAU S/A, C.G.C. 04.260.725/0001-70, Juazeira 15.300.001-404. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20/8/87, às 10:00hs, na sede social, sito à Rua João Balbi, 373, na cidade de Belém, Estado do Pará, com a presença de todos os seus membros. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Autorização para liberar sobre a emissão e subscrição de 2.000.000 (Dois Milhões) de ações preferenciais estas destinadas à subscrição e integralização pelo FIAM, conforme Ofício GS 03187/87 expedido pela SUDAM, todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, e 670.000 (Seiscentos e Setenta Mil) de Ações ordinárias, estas integralizadas com recursos próprios dos acionistas em moeda corrente a saber: YOUSSEF SALIM KHAYAT que subscreviu e integralizou Cr\$ 268.000,00; ELY SALIM KHAYAT Cr\$ 268.000,00; OLGA DE CAMPOS KHAYAT que subscreviu e integralizou Cr\$ 134.000,00. Colocada em discussão e votação a emissão das ações ordinárias e preferenciais, foi autorizado, por proposta do Sr. Presidente a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao BASA, operador do FINAM. Reaberta a sessão após cumprida as providências necessárias. Foi lavrada a Ata dos trabalhos que depois de lida foi assinada pelos presentes. Belém (PA), 25 de agosto de 1987. OLGA DE CAMPOS KHAYAT - Presidente do Conselho; YOUSSEF SALIM KHAYAT - Membro do Conselho e Secretário. A Arca correspondente ao presente Extrato foi arquivada na Juazeira em 27.08.87 sob o nº 001959.

T. nº 09686 reg. nº 25340 dia 08.09.87

UNIVERSAL AGRO-INDUSTRIAL S/A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de UNIVERSAL AGRO-INDUSTRIAL S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de Setembro de 1987, às 10 horas, no escritório da empresa em Belém (PA), a Rua Aristides Lobo, 505, a fim de deliberar sobre a seguinte(s) tomada de contas da diretoria e conhecimento dos negócios e fatos administrativos; b) exame e discussão do balanço encerrado em 31/12/86; c) eleição de Conselho de Administração e Diretoria e fixação de honorários; d) aprovação da correção monetária da expressão monetária do capital. Belém (PA), 17 de Agosto de 1987. Moacyr Siffert Girundi (acionista) Roberto Cordeiro Girundi e Moacyr Cordeiro Girundi (acionistas)

EXT. nº 10705 reg. nº 25325 dias 04.08e09/09/87

BOFALO DO MARAJÓ S/A. - SUMAMA - C.G.C. 04.851.887/0001-82 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os Srs. Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de setembro de 1987, às 10:00 horas, na sede social à Av. Conselheiro Furtado, 1183, sobreloja, Belém-Pará, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Autorizado com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (PA), 04 de setembro de 1987. MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA: Presidente.

EXT. nº 10709 reg. nº 25332 dias 04.08e09/09/87

BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Companhia Aberta C.G.C. 04.902.979/0001-44

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2ª CONVOCAÇÃO EDITAL

Consoante dispõe o artigo 131 da Lei das Sociedades por Ações, são convocados os senhores acionistas desta Sociedade a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que, em 2ª convocação, será realizada no dia 14 de setembro de 1987, às 16:30 horas, no 15º andar da sede do Banco, na Avenida Presidente Vargas número 800, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberar sobre:

- eleição dos membros representantes do Ministério do Interior, titulares e suplentes, nos Conselhos de Administração e Fiscal do Banco;
- adoção de critérios de concessão de férias a Diretores do Estabelecimento;
- o que ocorrer.

Belém (PA), 02 de setembro de 1987.
DELÍE GUERRA DE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração

EXT. nº 10699 reg. nº 25321 dias 04.08e11/09/87

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Extrato de Contrato Administrativo para Execução de Documentário do Projeto Pró-Memória que entre si fazem a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Espécie: Contrato celebrado entre CEATRU e a SETEPS.
Objeto: Viabilizar a instrumentação e execução de projeto de documentação da memória da classe Trabalhadora no Estado do Pará.
Período: Pagos em uma só parcela, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Convênio.
Cobertura Financeira: Orçamento da SETEPS, exercício de 1987.

Belém, 09 de Julho de 1987.

EXT. nº 10721 reg. nº 25339 dia 08.09.87

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará-ITERPA, torna público, que ALFREDO MANOEL FERNANDES FILHO, através do Processo nº 1052/75, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 2.949ha (dois mil, novecentos e quarenta e nove hectares) aproximadamente. Município: Marabá. Localização: confluência do Córrego Pilões com o Rio Parauapebas, denominada FAZENDA CARAJÁS, limitando: ao NORTE - com a margem direita do Córrego Pilões, por uma linha sinuosa que mede cerca de 4.300m; ao SUL - com terras do Estado, ocupadas por vários posses, por uma linha quebrada de onze elementos que mede aproximadamente 4.440m; a LESTE - com a margem esquerda do Rio Parauapebas, por uma linha sinuosa que mede cerca de

9.300m; a OESTE - com terras ocupadas por José Kfoury Filho, por uma linha reta que mede aproximadamente 4.000m.
Belém (PA), 03.09.87

Engº Agrº: JATRO DE MOURA PEREIRA/Diretor do D.T.
VISTO: WALCYR MONTEIRO/Presidente

EXT. nº 10722 reg. nº 25343 dia 08.09.87

ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE FOLCLORE DE MOSQUEIRO - ESTATUTO.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS E DOMICÍLIO. ART. 1º - A Associação dos Grupos de Folclore de Mosquito AGRUFEM, fundada em 06.10.85, é uma Entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Distrito de Mosquito Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil e que congrega os Grupos de Folclore, da

queixa Ilha. ART. 2º - Seus Objetivos são: a) Incentivar, preservar e divulgar as manifestações folclóricas do Distrito de Mosquito e Adjacências. b) Promover a união e defesa dos interesses dos Grupos Folclóricos. CAPÍTULO II - CAPACIDADE E PATRIMÔNIO SOCIAL. ART. 3º - A Associação terá capacidade adquirir bens móveis e imóveis contrair obrigações compatíveis com seus objetivos e regulamentações. ART. 4º - O patrimônio será constituído pelo conjunto de seus bens, móveis e imóveis, as rendas que produzirem, pela contribuição mensal ou periódica de seus associados, pelas doações, heranças, legados, subvenções, entre outros. CAPÍTULO III - SÓCIOS, INGRESSOS E CATEGORIAS. ART. 5º - O número de sócios é limitado, podendo associar-se qualquer grupo ou entidade, desde que: a) Diretores e/ou responsáveis de Grupos Folclóricos; b) Promotores de Festividades de Santo ou similar, há mais de 03 (três) anos. ART. 6º - Os Sócios de ambos os sexos e suas categorias são: Fundadores, efetivos e Honorários. ART. 10º - Os Sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas pela Diretoria. CAPÍTULO VI - PODERES DA ASSOCIAÇÃO. ART. 19 - O poder da Associação dos Grupos de Folclore do Mosquito-AGRUFEM reside na Assembleia Geral Conselho Fiscal e Diretoria. CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL. ART. 20 - A Assembleia Geral é o órgão supremo da AGRUFEM e é constituída pelos sócios, fundadores e efetivos, que estiverem em dias com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos. CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL. ART. 29 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, dentre sócios fundadores e/ou efetivos em pleno gozo de seus direitos. CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA. ART. 35 - A AGRUFEM será comandada por uma Diretoria Administrativa constituída por 01(um) Presidente, 01(um) Vice-Presidente, 12 Secretários, 22 Tesoureiros, 12 Tesoureiros, 22 Tesoureiros. CAPÍTULO XI - DAS ELEIÇÕES. ART. 44 - A Diretoria da AGRUFEM será eleita, vinculada ao Conselho Fiscal, em Assembleia Geral no segundo Domingo do Mês de Setembro. ART. 48 - O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, com direito a reeleição. CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. ART. 49 - Nenhum cargo da AGRUFEM (Diretoria, Conselho Fiscal, Departamentos ou Assembleia) será exercido com remuneração. ART. 50 - Em caso de dissolução da Associação após paga todas as dívidas, indicada e agrupada em Assembleia Geral. ART. 51 - Os casos omissos neste Estatuto, são resolvidos pela Diretoria após ouvida a Assembleia Geral.

A DIRETORIA: Presidente Sr. Alarino dos Santos Lima. Vice-Presidente Profª. Luiza de Barros Pires. 12 Tesoureiros D. Virgínia Alberto Pedrosa. 22 Tesoureiros Maria Luiza Pavão Cezar. 12 Secretários Raimunda Lima. 22 Secretárias Profª Joana Sernadete. Esta Diretoria foi Empossada na noite do dia 12 de Dezembro de 1985.

EXT. nº 10721 reg. nº 25339 dia 08.09.87

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4972 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 01/87, DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de prover a Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA de recursos financeiros necessários à aquisição de prédio próprio para funcionar como sede da entidade, mediante a abertura de crédito especial no seu orçamento, correspondente ao exercício de 1987,

CONSIDERANDO que a abertura do referido crédito especial depende, sempre, de deliberação do plenário daquela entidade, nos termos da Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972, a ser homologada mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual,

CONSIDERANDO, enfim, o teor do ofício nº 216/87, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 01/87, de 13 de janeiro de 1987, da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 01/87-A-JUCEPA

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 21.000.000,00 (VINTE E UM MILHÕES DE CRUZADOS) AO ORÇAMENTO VIGENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, ouvida a sua Procuradoria e por deliberação do Plenário, usando das atribuições legais e regulamentares previstas pela Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, em data de 28 de outubro de 1972,

Considerando o disposto no Art. 41 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, abrir no orçamento do corrente exercício de 1987 o Crédito Adicional Especial de CR\$ 21.000.000,00 (VINTE E UM MILHÕES DE CRUZADOS), para ocorrer o pagamento com a aquisição de um prédio para sede própria desta Autarquia.

Parágrafo único - O Crédito Adicional Especial de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte especificação:

5402.11.07.021.1.002 - Aquisição de Prédios Próprios.

4.2.1.0. Aquisição de Imóveis.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão a conta do excesso de arrecadação estabelecido no item II, parágrafo I, do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS

Presidente

EDSON BENEDITO ROFFÉ BORGES

Vice-Presidente

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Vogal

WILTON SANTOS BRITO

Vogal

LISIO DOS SANTOS CAPELA

Vogal

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Vogal

AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA

Vogal

RONALDO BARATA

Vogal

Fui presente: FLÁVIO DE CARVALHO MARCJA

Procurador Geral

DECRETO Nº 4973 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IV, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 05/85, de 15 de abril de 1985, que autorizou o Estado do Pará, através do Poder Executivo, a realizar, com outorga da União, operações de empréstimos externos no valor de até US\$ 130.000.000 (cento e trinta milhões de dólares americanos), objetivando o financiamento de projetos voltados ao setor de transporte e de energia;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal autorização, o Governo do Estado do Pará solicitou e obteve aprovação do Ministério da Fazenda, para efetuar operação de crédito no valor de US\$ 30.502.858 (trinta milhões, quinhentos e dois mil e oitocentos e cinquenta e oito dólares norte americanos), a ser celebrada com o Banco do Brasil S/A., Grand Cayman (BWI), desenhada à aplicação no "Programa de Investimento do Estado", para pagamento de compromissos assumidos pelo DER-PA, com as obras realizadas na Rodovia PA-150;

CONSIDERANDO as razões constantes do ofício nº 446-DER-PA, de 11 de agosto de 1987;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 1.881, de 18 de agosto do corrente ano, do Conselho Rodoviário Estadual, autorizando o DER-PA a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, visando operacionalizar o repasse, para aquela Autarquia, do valor correspondente ao mencionado empréstimo;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete ao Chefe do Poder Executivo Estadual, homologar as Resoluções baixadas pelo Conselho Rodoviário Estadual, a teor do art. 6º do Decreto-Lei nº 32, de 07 de julho de 1969.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1.881, de 18 de agosto de 1987, do Conselho Rodoviário Estadual.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1881, DE 18 DE AGOSTO DE 1987

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício DER-PA-446, de 11.08.87, da Diretoria Geral do DER-PA;

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro LUIZ DA COSTA LOPES, emitido no processo CRE-26/87, de 11.08.87, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para o repasse ao DER-PA, do valor em cruzados correspondente a US\$ 30.502.858,00 (trinta milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito dólares norte americanos), provenientes da operação de crédito externo firmada entre o Estado do Pará e o Banco do Brasil S.A., Grand Cayman (BWI).

Art. 2º - Os recursos a que se refere o artigo anterior destinam-se ao pagamento de compromissos decorrentes de obras realizadas na rodovia PA-150.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 18 de agosto de 1987.

Engº. ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente.

DECRETO Nº 4974 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 08/87, DE 22 DE JULHO DE 1987, DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IV, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 022/87, de 08 de janeiro de 1987, da Federação da Agricultura do Estado do Pará, FAEPA, reivindicando sua participação no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA;

CONSIDERANDO os pronunciamentos favoráveis das entidades patronais vinculadas à JUCEPA, a respeito da inclusão da Federação de Agricultura do Estado do Pará -FAEPA, naquele órgão colegiado;

CONSIDERANDO que as federações vinculadas à agricultura congregam entidades cujo ramo de atividade, pela sua própria natureza, chegam a ser praticamente indispensáveis na composição do corpo deliberativo das Juntas Comerciais, para maior

equilíbrio e harmonia entre os diversos setores produtivos do Estado;

CONSIDERANDO o despacho governamental proferido no Processo nº 0228/87, de 08.04.87, que determinou a reformulação do art. 4º, § 2º do Regulamento da JUCEPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.356, visando possibilitar a inclusão da Federação da Agricultura do Estado do Pará, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 08/87, de 22 de julho de 1987, da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, propondo a reformulação redacional do art. 4º § 2º, do Regulamento daquela entidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que embora seja de competência da Junta Comercial do Pará - JUCEPA, propor mediante Resolução a alteração na composição do corpo deliberatório daquela entidade, cabe ao Chefe do Poder Executivo homologar essas Resoluções através de Decreto, sobretudo quando envolverem matéria já regulamentada e homologada por outro ato de igual natureza;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 08/87, de 22 de julho de 1987, da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 08/87-JUCEPA

O Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei 4.414, de 24 de outubro de 1972, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de outubro de 1972 e em sua reunião ordinária realizada no dia 22 de julho de 1987 e em face da decisão exarada no processo nº 0228/87 GG do Excelentíssimo Senhor Dr. Governador do Estado publicada no Diário Oficial, edição de 20.07.87,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica modificado o parágrafo 2º do artigo 4º do

Regulamento da JUCEPA, aprovado pelo Decreto nº 8356, de 23 de Maio de 1973, que passará a ter a seguinte redação:

"§ 2º - O Colégio de Vogais constituído mediante a nomeação de seus membros por ato do Chefe do Poder Executivo, e integrado por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

- Federação das Indústrias do Estado do Pará;
- Federação da Agricultura do Estado do Pará;
- Federação do Comércio do Estado do Pará;
- Associação Comercial do Estado do Pará;
- União Federal por indicação do Ministério da Indústria e do Comércio;
- Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará;
- Conselho Regional dos Economistas."

Artigo 2º - Fica igualmente modificado o artigo 11º do Regulamento Interno da JUCEPA, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 11º - O Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará, órgão deliberativo superior, compõe-se de oito (8) vogais e oito (8) suplentes, nomeados pelo Governador do Estado e empossados pelo Presidente da Junta com as prerrogativas asseguradas aos membros do Tribunal do Juri, constituídos pelos representantes da Federação das Indústrias, Federação da Agricultura do Estado do Pará, da Associação Comercial da Federação do Comércio, do Ministério da Indústria e Comércio, do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, do Conselho Regional dos Economistas e do Conselho Regional de Contabilidade, e que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 22 de julho de 1987.

JOSÉ-FERNANDO PAES DE VASCONCELOS

Presidente

AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA

Vice-Presidente

AFONSO BRITO CHERMONT

Vogal

GUILHERME DE SOUSA CASTRO CARDOSO

Vogal

JOSÉ ACREANO BRASIL

Vogal

JAYME DA SILVA BESSA

Vogal

SEBASTIÃO SANTA BRÍGIDA

Vogal

ADALBERTO ACATAUASSU MUNES

Vogal

Fui presente: FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

Procurador Regional

DECRETO Nº 4975 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

Torna obrigatória a comunicação ao DETRAN da Mudança de endereço dos proprietários de veículos automotores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que as multas por infrações de trânsito são aplicáveis a condutores e proprietários de veículos de qualquer natureza e serão impostas e arrecadadas pela repartição competente, em cuja jurisdição haja ocorrido a infração, de conformidade com o artigo 102 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que o Código Nacional de Trânsito em seu artigo 100 dispõe que as penalidades por infrações de trânsito serão impostas aos proprietários de veículos, ou aos seus condutores, ou a ambos, conforme o caso;

CONSIDERANDO que se torna imprescindível a identificação do verdadeiro infrator para que, por razões da própria segurança de trânsito, tenha as respectivas penalidades registradas em seus prontuários;

DECRETA:

Art. 1º - Na transferência da propriedade de veículos automotores a qualquer título, deverá o antigo proprietário fazer a comunicação do ato à repartição responsável pelo licenciamento e registro desses bens, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ Único - Da comunicação deverão constar os seguintes dados:

I - nome completo, residência e número do CPF, em se tratando de pessoa física.

II - razão social, estabelecimento e CGC, no caso de pessoa jurídica.

III - identificação da placa, número do chassi, espécie, combustível, marca, ano de fabricação, capacidade, potência, categoria e cor predominante.

Art. 2º - Por ocasião do licenciamento e registro de veículo automotor, deverá o proprietário instruir o processo regular com a junta de cópia autenticada do comprovante atualizado do pagamento da conta de água, ou de luz, ou de telefone, ou do imposto predial e territorial urbano.

§ Único - Fica obrigatória a juntada ao processo da cópia do CPF ou CGC, caso se trate de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração, em exercício

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 494 DE 01 DE SETEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da Tabela de Remuneração de Serviços Pessoais envolvidos nas atividades efetivas pelos Órgãos pertencentes ao Sistema de Treinamento do Estado.

RESOLVE:

I - Fixar a remuneração de instrutoria, consultoria/assessoramento, coordenação e serviços administrativos e operacionais, com base em percentual de Valor de Referência Regional Vigente, conforme Tabela em anexo;

II - Determinar que a remuneração dos servidores do Sistema Público Estadual que atuam como instrutores no horário de expediente seja de 50% do valor hora/aula fixada na Tabela em anexo;

III - Determinar que a remuneração dos servidores do Centro de Treinamento do Estado responsáveis pelos serviços Técnicos e Administrativos envolvidos em Coordenação de Treinamento, seja no valor hora/aula fixado na Tabela em anexo, caso os Treinamentos não sejam realizados no seu horário normal de Trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

HORA/AULA	Natureza dos Serviços Prestados	% Vr.
01	CONSULTORIA/ASSESSORAMENTO	105%
02	INSTRUTORIA	
	- NÍVEIS	
	• Gerencial	85%
	• Técnico	75%
	• Operacional	65%
03	COORDENAÇÃO	50%
04	APOIO ADMINISTRATIVO	10%
05	APOIO OPERACIONAL	7%

PORTARIA Nº 1201 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, o Cap. FM AILTON FRANCELINO DE SOUZA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de setembro de 1987

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1202 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, LAURO MANOEL PEREIRA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de setembro de 1987

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1203 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, Cal. FM JOSÉ MARIA MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de setembro de 1987

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1204 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ALCIDES DEODORO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de setembro de 1987

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração, em exercício

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 DE 01 DE SETEMBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto nº 9851/76 e considerando a necessidade de orientar a concessão de certificados e declaração aos servidores, instrutores e coordenadores que participam das diversas modalidades de treinamento promovidas pelos Órgãos que compõem o Sistema de Treinamento do Estado.

RESOLVE:

1. Conceder certificado de conclusão ao servidor que obtiver o percentual de 85% de frequência mínima prevista, em atividade superior a 20 horas;

2. Conceder certificado de conclusão ao servidor que obtiver frequência integral prevista em atividade com carga horária igual ou inferior a 20 horas;

3. Conceder certificado de participação;

3.1. Ao instrutor que ministrar a atividade;

3.2. Ao coordenador que assessorar a atividade;

4. Para o Sistema Modular de Treinamento Individualizado será concedido certificado de conclusão ao servidor que:

4.1. Alcançar o percentual de 100% de frequência às atividades socializadas;

4.2. Alcançar o rendimento mínimo aceitável previsto na estrutura do curso;

5. Para o Treinamento à Distância, será concedido certificado de conclusão aos servidores que alcançarem o rendimento mínimo aceitável previsto na estrutura do curso;

6. Para Estágios e Visitas Técnicas será concedido aos servidores/funções declaração de participação;

7. Ao servidor que não tiver a frequência mínima exigida, será concedido Declaração de participação do período que frequentou a atividade;

8. As justificativas de faltas para qualquer impedimento, não implicará em abono das mesmas;

9. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Resumo dos Estatutos da Comunidade Eclesial de Base (CEB) - Jesus, Maria, José, aprovado em Assembleia Geral - reunião extraordinária no dia 21 de agosto de 1984, em Belém, Pará.

Rezo Social: Comunidade Eclesial de Base (CEB); Jesus, Maria, José, Sede: Passagem Matilde, 543 - Centro. Aspecto jurídico: Sociedade civil e religiosa filantrópica, sem fins lucrativos. Data da fundação: 16 de agosto de 1971. Direção da Comunidade: Composta de 05 membros ativos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Coordenador Social. Duração da Direção: 03 anos, cujo Presidente representará a comunidade em qualquer evento: civil, religioso, etc. A comunidade terá duração por um tempo indeterminado. No caso de extinção todo o seu patrimônio será devolvido à PARÓQUIA DA SANTA CRUZ. Estatutos: poderão sofrer alteração no prazo de 03 anos, com a aprovação dos sócios ativos. Proposta de Trabalho da Comunidade: dar assistência ao processo econômico, religioso, social em prol dos moradores da área: água, luz, educação, saneamento básico, saúde, cultura, profissionais que visibilizem uma renda familiar adicional para os comunitários, etc. Solicitar e reivindicar Convênios com as autoridades: Federal, Estadual e Municipal, etc.

Belém, 31 de agosto de 1984

JULIANO COSTA DE SANTANA

Presidente

(G. Reg. n. 19389)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

0079

PROCESSO : TRT P-AT 8/87

RECORRENTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PA
Advogado: Dr. Joaquim Eugênio Mac-Culioch

RECORRIDO : JOSÉ LUIZ BRAGA
Advogado: Dr. José Reimundo Soares Montenegro

DESPACHO

I. Com fundamento no artigo 541 do Código de Processo Civil, no artigo 119, item III, letra a, da Constituição Federal e nos artigos 210 e seguintes do Regimento Interno deste Tribunal, o recorrente - autor que estadual - interpôs, em tempo hábil e através do advogado habilitado, recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal. Alega contra a acórdão que pretende ver reformatado, haver o mesmo infringido o artigo 153, I 2º de Certe Magna.

II. Notificado para impugnar o cabimento do recurso, o recorrido não se manifestou no prazo legal, como comprova a certidão de fls. 23 dos autos.

III. A tese que o recorrente volta a defender é a de necessidade de o mandado de citação expedido pelo órgão de primeira instância conter a integral da decisão exequenda, contida no Acórdão nº 846/86.

A execução que se processa é provisória, em razão de se encontrar pendente do julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo recorrente contra despacho da Presidência deste Tribunal, que denegou a interposição de recurso de revista.

Do inteiro teor da decisão exequenda, pois, o recorrente tinha conhecimento, tanto que dele recorreu para o Tribunal Superior do Trabalho.

Esse, aliás, é o procedimento usual neste Justiça: o de não transcrever a íntegra do julgamento na mandado de citação, por medida de celeridade e economia processual, posto que dela têm conhecimento as partes através do recebimento de sua cópia ou da publicação de sua parte dispositiva.

IV. Não conseguiu o recorrente configurar a ofensa ao dispositivo constitucional transcrito na peça recursal (art. 153, I 2º).

V. Apesar de o recurso estar fundamentado apenas na alínea a do art. 113 da Constituição Federal, transcreve o recorrente acórdão do Supremo Tribunal Federal, o qual, contudo, não se aplica à Justiça do Trabalho, onde a execução de sentença se processa nos mesmos autos do processo de cognição. Quanto aos demais acórdãos transcritos, devem ser os mesmos rejeitados, em razão de que enuncia a Súmula nº 432 da Suprema Corte de Justiça.

VI. Por não configurar ofensa à Constituição Federal, como prevê a Súmula nº 505 do Supremo Tribunal Federal, denega a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 18 de agosto de 1987

LYDIA SINHO LUIZ OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO

(G.R.nº19280)

PROCESSO : TRT RO 510/87

RECORRENTE : TUNA LISO BRASILEIRA
Advogado: Dr. Antonio dos Santos Dias

RECORRIDO : EVANDRO LUIZ ALVES PATELLO
Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra

DESPACHO

I. O recurso atende aos requisitos objetivos de admissibilidade, contudo, volta-se inteiramente para matéria fática, não tendo como ser admitido. Por outro lado, não aponta o recorrente qual o dispositivo do lei violado pelo acórdão, nem faz prova de divergência jurisprudencial.

II. Ante o exposto, denega a interposição do recurso de revista. Intime-se.

Belém, 27 de agosto de 1987

LYDIA SINHO LUIZ OLIVEIRA
JUÍZA VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO

(G.R.nº19330)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O doutor CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a firma ARTICO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO

DO PARÁ LTDA., em lugar incerto e não sabido, reclamada - executada nos autos do Processo número 18.JCJ-1729/82 e anexo, em que são reclamantes-exequentes JOMAR PINHEIRO DE LIMA e BENEDITO OLIVEIRA DE SOUZA, para ciência de que foi interposto AGRADO DE PETIÇÃO pelos executados, nos autos dos Embargos de terceiro em trâmite na 1ª MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capangema, pelo que tem a firma acima referida o prazo legal para contraminar o Agrado de Petição, querendo.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Denise Dantas (Nascer de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: CARLOS RENO MONTES ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém. (G.R.nº 19357)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada EM DEL - EMPRESA DESMATADORA LIMITADA, com endereço incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 38.JCJ-CP-39/87, em que é exequente JOSÉ MOREIRA CARNEIRO, para pagar em 48:00 hs. (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CZ\$-29.228,38 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO CRUZADOS E TRINTA E OITO CENTAVOS), correspondente ao principal e Custas, devidos ao processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE, e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI, Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de Agosto de 1987. Eu, Denise Dantas Aux. At. Jud., datilografai. E eu, Descartes F. de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

O JUIZ: MARILIA WANDERLEY COELHO, Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ de Belém (G.R.nº 19350)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada EM BRACOR-COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LIMITADA, reclamada, nos autos do processo nº 38.JCJ-797/87, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I nº 750, 4º andar, 2º Bloco, às 16:00 hs. do dia 30.09.87 para audiência relativa ao processo acima mencionado, em que é reclamante PEDRO COSTA NANTES.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três(3).

O não comparecimento de V.Sa., à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Denise Dantas Aux. At. Jud., datilografai. E eu, Descartes F. de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: MARILIA WANDERLEY COELHO, Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ de Belém (G.R.nº 19358)

EDITAL DE PRAÇA (Prazo de vinte dias)

O Doutor MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho na Presidência da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento ou notícia tiverem, que no dia 09 (nove) de outubro de 1987, às 15,00 (quinze) horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados no processo nº 44. JCJ-680/87, em que são partes: JOÃO CARLOS SOUZA DA SILVA e ECRA-EMPRESA DE CONSTRUÇÃO REGIONAL LTDA., exequente e executada, respectivamente, e que são os seguintes: UM (01) CONGELADOR-FREESER VERTICAL, MARCA "PROSDOCIMO", SUPER LUKO, NO ESTADO, AVALIADO EM CZ\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS); UMA (01) MÁQUINA DE ESCRIVER MARCA "UNDERWOOD" 298, Nº-2899533, CORES AZUL MARINHO E GELO, NO ESTADO, AVALIADO EM CZ\$3.000,00, TRES MIL CRUZADOS). TOTAL CZ\$8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS).

Os referidos bens encontram-se na sede da executada, à Av. Almirante Barroso, Shopping Center São Brás, Loja 40.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 12 de setembro de 1987. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho, Presidente em exercício. (G.R.nº 19376)

EDITAL DE PRAÇA (Prazo de Vinte Dias)

O Doutor MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 20 de Outubro de 1987 às 15:00 hs (Quinze Horas) na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 será levado à público de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOSÉ DE SOUZA PONSECA contra CONSTRUTORA BARROSO REBEIRO LTDA nos autos do Processo nº 44.JCJ-754/87, e que são os seguintes:

- 01 (HUM) COFRE DE AÇO "CONFIANÇA", Nº 33592, DUAS PORTAS, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: CZ\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS).
- 01 (HUM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA "ADMIRAL SPRINGER", DE 7.000 BTU's, NO ESTADO. AVALIAÇÃO CZ\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZADOS).
- 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER, MANUAL, "OLIVETTI LINEA 98", Nº 2280820, COR CINZA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO CZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS).
- 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER, MANUAL, "OLIVETTI LINEA 98", Nº 1406426, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: CZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS).
- 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER, MANUAL, "OLIVETTI LINEA 88, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, COR CINZA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: CZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS).
- 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER, MANUAL, "OLIVETTI SEM A PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO 170708, COR CINZA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: CZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS).
- 01 (UMA) CALCULADORA ELETRÔNICA, "SHARP", IMPRESSÃO EM PAPEL, Nº 83031736, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: CZ\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS).
- 01 (UMA) CALCULADORA ELETRÔNICA, "UNDERWOOD 4100 PD, COM IMPRESSÃO EM PAPEL, NÚMERO 02151134, COR NEGRA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: CZ\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS).
- 01 (UMA) MÁQUINA CALCULADORA ELETRÔNICA, MARCA "SHARP" IMPRESSÃO EM PAPEL, NÚMERO 78010686, COR GELO, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: CZ\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: CZ\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens, de verá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será levado a publicação no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 01 de Setembro de 1987. Eu, Nelson Santos Corrêa, Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz Presidente em exercício (G.R.nº 19374)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada IRANIL DO DE SOUZA BOTELHO que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. Nº 58.JCJ-623/87 em que a exequente EZEQUIAS GOMES DA SILVA, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de CZ\$-19.238,81 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO CRUZADOS E OITENTA E UM CENTAVOS), correspondente ao Principal e Custas, nos termos da Decisão proferida no referido processo em audiência de 27.05.87.

RESUMO:
Principal CZ\$-17.704,37
Custas de Condensação CZ\$-623,92
Custas de Execução CZ\$-910,52 CZ\$- 1.534,44
TOTAL CZ\$-19.238,81

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de agosto de 1987. Eu, Denise Dantas Aux. At. Jud., datilografai. E eu, Descartes F. de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(G.R.nº 19356) ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Com prazo de 5 dias

Pelo presente Edital, fica notificada a responsável pela BANANUBA LTDA., que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada nos autos do Proc. Nº 58.JCJ-1528/86, em que RUBENGI DA SILVA VITAL, exequente, para ciência da Praça, que foi marcada para o dia 22.09.87, às 16:05 horas.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao 01 de setembro de 1987. Eu, Denise Dantas Aux. At. Jud., datilografai. E eu, Descartes F. de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(G.R.nº 19378) ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEN RO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor // 19ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado JORGE DA SILVA SANTOS, paraense, solteiro, de 18 anos de idade, residente e domiciliado nesta Cidade a Passagem Alacid Nunes, nº 109, bairro da Pedreira, filho de João da Costa // Maia Filho e Maria de Nazaré da Silva Santos, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado pessoalmente para ser ouvido, digo,

para ser citado, expede-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 11 de setembro, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 10 de agosto de 1987.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, o escrevi.

José Maria de Lima
DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEN
DEIRO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL (G.R. nº 19384)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 04/87

Reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.

O Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da legislação vigente,

RESOLVE:

Artº 1º - Ficam reajustados, na forma das tabelas anexas, os valores dos vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Artº 2º - Nenhum funcionário ou serventuário de Justiça perceberá remuneração mensal inferior a um (1) ou superior a 50 (cinquenta) pisos salariais.

Artº 3º - Excetuados os casos previstos nesta Resolução, ficam extintas todas as gratificações pagas aos servidores do Poder Judiciário, ficando, todavia, incorporadas aos respectivos vencimentos daqueles que, as estiverem percebendo.

§ único - Ao Secretário e Sub-Secretário do Tribunal, fica mantida, todavia, a Gratificação de tempo integral, a cujo vencimento se incorpora, na proporção de 75% (setenta e cinco por cento), sobre os respectivos valores atribuídos por lei pertinente a matéria.

Artº 4º - Terão direito ao recebimento proporcional aos dias de exercício, a título de gratificação provisória de função, os ocupantes interinos de cargos, a cujos titulares estejam substituindo.

§ único - O valor da gratificação será correspondente à diferença entre os vencimentos dos cargos do substituto e do substituído, vedado o acréscimo de outras vantagens pecuniárias.

Artº 5º - O adicional por tempo de serviço pago aos servidores do Poder Judiciário será calculado, a cada período de 5 (cinco) anos de serviço público efetivo, à razão de 5% (cinco por cento) de seus vencimentos, até o máximo de 7 (sete) quinquênios, vedada em qualquer hipótese, a adoção de critérios com efeitos multiplicadores e a inclusão, no cálculo de vantagem de qualquer natureza.

Artº 6º - os proventos dos servidores inativos do Poder Judiciário, ficam reajustados na mesma proporção do reajuste ora concedido ao pessoal em atividade.

Artº 7º - Excepcionadas as hipóteses previstas no Artº 107 da Constituição do Estado do Pará, não poderá haver de modo algum, acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos.

Artº 8º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de maio de 1987, correndo as despesas por conta do orçamento do Estado

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 1º de setembro de 1987

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALEMIDA

Presidente do Tribunal.

SERVENTUÁRIOS DE JUSTIÇA

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
Escrivão do Cível	cz\$-7.000,00
Escrivão da Assistência Judiciária	cz\$26.300,00
Escrivão de Menores	cz\$26.300,00
Escrivão da Repartição Criminal	cz\$26.300,00
Escrivão da Corregedoria	cz\$26.300,00
Escrivão do Tribunal	cz\$26.300,00
Escrivão da Auditoria Militar	cz\$26.300,00
Escrevente Juramentados dos Cartórios Oficializados e da Assistência Judiciária	cz\$11.200,00
Partidor	cz\$-7.000,00
Contador do Juízo	cz\$-7.000,00
Oficial de Justiça da Capital	cz\$13.700,00
Oficial de Justiça da Auditoria Militar	cz\$13.700,00
Oficial de Justiça do Interior	cz\$11.000,00
Oficial do registro Civil de Casamento	cz\$-7.000,00
Depositário Público	cz\$-7.000,00
Avaliador Judicial	cz\$-7.000,00
Leiloeiro Judicial	cz\$-7.000,00

CARGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEIS	VENCIMENTOS
PJAJ - 13	cz\$20.992,00
PJAJ - 12	cz\$18.880,00
PJAJ - 11	cz\$16.992,00
PJAJ - 10	cz\$16.249,00
PJAJ - 09	cz\$14.624,00
PJAJ - 08	cz\$13.161,00
PJAJ - 07	cz\$12.542,00
PJAJ - 06	cz\$11.288,00
PJAJ - 05	cz\$10.159,00
PJAJ - 04	cz\$-9.652,00
PJAJ - 03	cz\$-8.686,00
PJAJ - 02	cz\$-7.817,00
PJAJ - 01	cz\$-7.054,00

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
PJ.DAS - 10 - 06	cz\$56.000,00
PJ.DAS - 10 - 05	cz\$41.000,00
PJ.DAS - 10 - 04	cz\$34.000,00
PJ.DAS - 10 - 03	cz\$29.000,00
PJ.DAS - 10 - 02	cz\$24.000,00
PJ.DAS - 10 - 01	cz\$20.000,00

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
PJ.NM - 06	cz\$5.250,00
PJ.NM - 05	cz\$4.750,00
PJ.NM - 04	cz\$4.250,00
PJ.NM - 03	cz\$3.750,00
PJ.NM - 02	cz\$3.250,00
PJ.NM - 01	cz\$2.750,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO/NÍVEL	GRATIFICAÇÃO	
	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO
FG - 1	cz\$1.800,00	cz\$1.200,00
FG - 2	cz\$2.400,00	cz\$1.800,00
FG - 3	cz\$3.000,00	cz\$2.400,00

(G. Reg. nº 19393)

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 11 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Recte: A dra. Juíza de Direito da 7a. Vara penal e Paulo Sérgio Souza (adv. Gilson Abadde)

Recdos: Os mesmos

Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DE TOMÉ-AÇÚ

Recte: Aldalberto Andrade

Recdo: O dr. Juiz de Direito da Comarca

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO PENAL DE AFUÁ

Apte: A Justiça Pública

Apdo: Agenêzio Silva de Araújo (adv. Osvaldo Serrão)

Relator: Desembargador JOSÉ ALBERTO MAIA

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (PA), 11 de setembro de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 11 de setembro para julgamento do seguinte feito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SANTARÉM

Agvte: Paulo Campos Corrêa e Ubaldo Campos Corrêa (adv. Hebert Tadeu de Matos)

Agvdo: Ursulino dos Santos Ribeiro (adv. Pergentina Márcia de Lacerda)

Relatora: Desembargadora MARIA DE NAZARE BRABO DE SOUZA

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (PA), 04 de setembro de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE (G.R. nº 19393)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador

Presidente da Câmara, foi designado o dia 10 de setembro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DE PARAGOMINAS
 Repte: Alderico Ribeiro da Silva (adv. Marcia Fernandes Leite)
 Recdo: O dr. Juiz de Direito da Comarca
 Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE
 Belém(Pa), 04 de setembro de 1987.

GENGYS FREIRE
 Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara
 Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 10 de setembro para julgamento do seguinte feito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
 Agvte: Silvia Freyre Costa (adv. Manoel Lima Magalhães)
 Agvdo: Alexandre Malke (adv. Eliel S. Santiago)
 Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE
 Belém(Pa), 04 de setembro de 1987.

GENGYS FREIRE
 Subsecretário do TJE (G.R.nº 19393)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE ARAÚA
 TERMO JUDICIÁRIO DE ANÁLISE
 DIRETORIA DO FORUM
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Bacharel EYA DO AMARAL COELHO, Juiz de Direito da Comarca de Arafuá e Presidente da Comissão do Concurso para Provisão dos cargos de Escrivão dos Distritos Judiciários do Rio Tiro, Rio Cururu e Furo do Breu, Distritos pertencentes ao Termo Judiciário de Anajás, Jurisdição da Comarca de Arafuá, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER aos interessados que foram deferidas 07(sete) inscrições de candidatos ao concurso para os cargos de escrevão, conforme seguem:

- Rio Tiro**
 01. Edson Reis de Lima
 02. José Adruil Lobato
Rio Cururu
 01. Ademar Lobato Ribeiro
 02. Maria de Fátima da Silva Ferreira
Furo do Breu
 01. Antônio Nazare Nunes da Costa
 02. Francisca Marques Sacramento
 03. Jackson Soares Alves

Esclarece outrossim que:

- As provas serão realizadas no dia 29 de setembro de 1987 (terça-feira), às 14:30 horas, no Centro comunitário desta cidade, sito à Rua Floriano Peixoto, s/n, e terá a duração de três horas.
- Os candidatos deverão estar presentes no local de realização das provas às 14:00 horas, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.
- E para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Anajás, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Maria Eliana Moreira Monteiro, Secretária da Comissão do subscrevi.

Dra. Eva do Amaral Coelho
 Presidente da Comissão

(G.Reg. Nº19385)

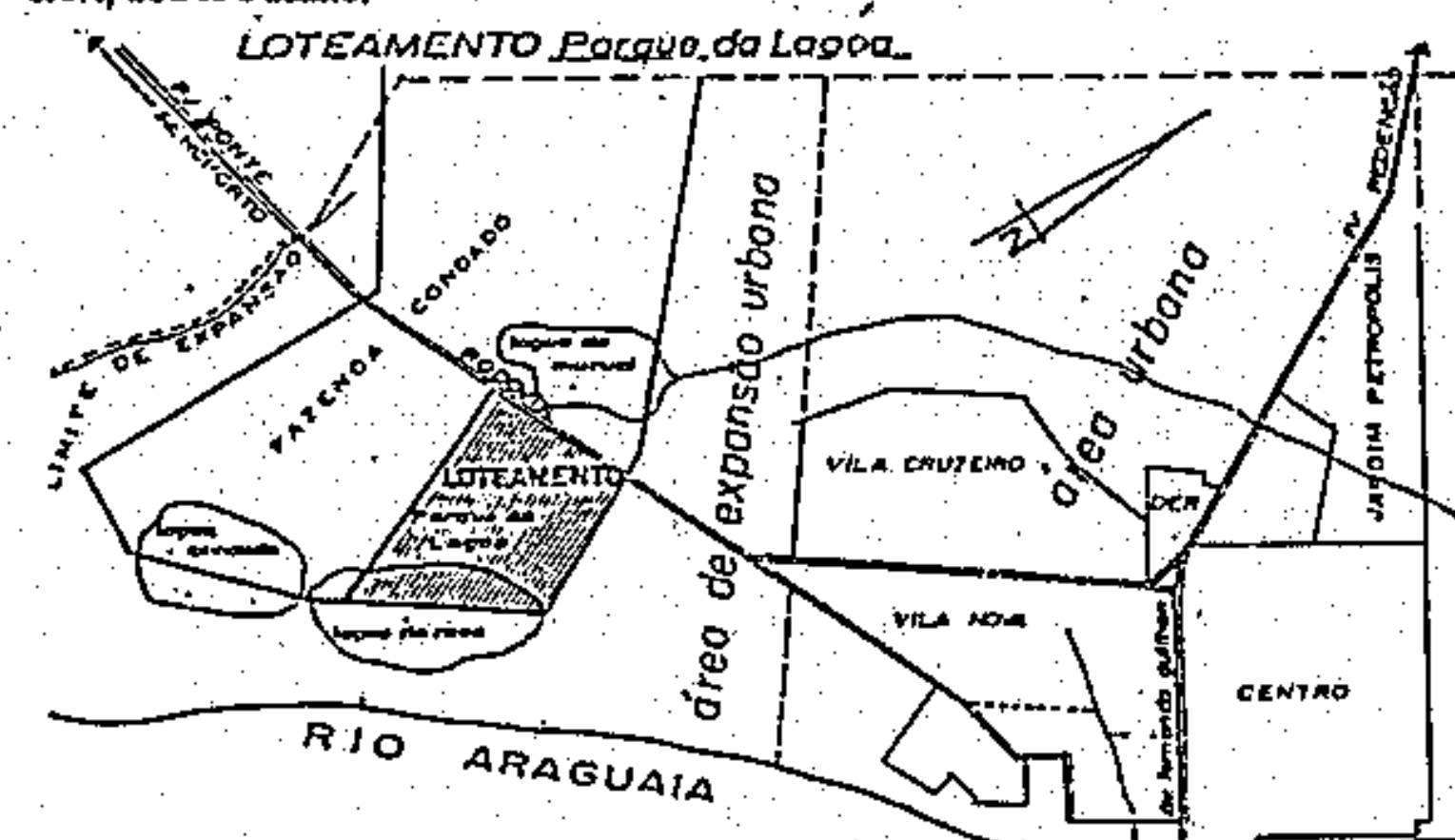
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Jacinto Pereira Nerys
 Tabelião

JACINTO PEREIRA NERYS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

EDITAL DE LOTEAMENTO

FAZ PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3o, da Lei n. 6.766, de 19.12.79, que, por ULYSSES LAURO MENDES VIEIRA, engenheiro civil, CPF 001.313.852-91, e sua esposa, MARIA RAIMUNDA PERES VIEIRA, do lar, CPF 066.350.322-15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Belém, Capital, foi depositada em cartório toda a documentação exigida pela supra mencionada lei para fins de registro de loteamento de uma área de terras, de propriedade dos requerentes, adquirida pelo R.1666, deste Cartório, com 71.063,30 hectares, dentro da expansão urbana desta cidade, desmembrada de área maior pela averbação Av. 2566, aprovado pelo Decreto Municipal n. 088/86, com a denominação de "PARQUE DA LAGOA", composta de QUINZE(15) e NOVE(9) lotes negociáveis, distribuídos em trinta e seis (36) quadras, com a área total de 271.452,00m²; reserva de faixa de contêdmo da Lagoa com 122.195,00m²; e área de uso público com 317.783,00m²; lotes esses a serem vendidos à vista ou em prestações mensais; atendida a exigência do n. V, do Art. 18, da mesma lei, por Cronograma de Implantação com o prazo de vinte e quatro (24) meses, firmado pelo proprietário variando com aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos os possíveis interessados e ignorância alegar não possam, mandei expedir o presente Edital que será publicado por três (3) vezes consecutivas apenas no Diário Oficial do Estado do Pará, em virtude de não existir diário editado nesta cidade, pelo prazo de quinze (15) dias para apresentação de impugnação e, decorrido esse prazo, será procedido ao registro requerido. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e oitenta e sete. Eu, JACINTO PEREIRA NERYS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, o fiz datilografar, subscrevi, dou fé e assino.



SEDE DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA



Sebastião Tomás L. Nerys
 - SEBASTIÃO, TOMÁS LIMA NERYS -
 - Esc. Jur. -

(T.nº 09672-Reg. nº 25300-Dias: 03, 04 e 08/09/87)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
 A DOUTORA VERA ARAUJO DE SOUZA, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA E DIRETORA DO FORUM DA COMARCA DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI Nº 1.040/50, faz saber a todos quantos o presente edital vierem com o prazo de 30 dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 1o. Ofício, os termos de uma Ação Demarcatória que SEBASTIÃO ARAUJO VITERBINO, brasileiro, dequitado, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Djalma Dutra, 2082, nesta Cidade de Altamira, Pa, contra seus confinantes JURANDIR FURTADO DE ARAUJO brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Lote 120, MAIR FURTADO DE ARAUJO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no lote 120, JOSE DE MOURA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Lote 118 e o INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, é o presente para citação de ausentes e terceiros interessados nos termos do art. 953 do CPC, cientificando-os de que o prazo para contestação será de 20 dias nos termos do art. 954 do CPC, contado a partir da juntada do mandado ou do término do prazo do edital, bem como que, não sendo contestada a ação reputar-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 285 e 319 do CPC). E, para que se não alegue ignorância mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). Eu, (Sebastião L. da Silva) Escrevente Juramentado do Cartório do 1o. Ofício, datilografar e subscrevi.

VERA ARAUJO DE SOUZA
 JUÍZA DE 1ª VARA

T.nº 09685 Reg. nº 25341 dia 08.09.87

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 02.09.87

Juiz de Direito da 1a. Vara do Cível e Comércio, Orfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA. - Juiz: - Dra. Lúcia Seguin Dias Cruz. Escrivão: - Moacyr Santiago.

Proc. n. 3.693/86 - Despejo
 A: - Antonio Pontes Ferreira
 R: - Valdeci Vieira da Silva
 Adv. - Dr. José Maria C. Caxilho e Adalberto Marçã Neto. - Despacho: - À conta.

Proc. n. 4.133/87 - Despejo
 A: - José Fernandes Martins
 R: - Oton de Souza Gomes
 Adv. - Drs. Jorge Borba e Maria Stela Ribeiro

Despacho: - Em virtude de, às fls. 33 terem sido apresentadas testemunhas a serem ouvidas, designo o dia 31 de agosto, às 10 h, p/ter lugar a audiência.

Proc. n. 4.196/87 - Despejo
 A: - Jorge Nicolau Sadeck
 R: - Célia Aparecida Alves Pina

Adv. - Dr. Flávio de Carvalho Maroja e Valter Silva Santos.
 Sentença: - Vistos, etc., Julgo procedente a presente ação de despejo, por falta de pagamento de aluguel e condeno a locatária Célia Aparecida Alves Pina, antes qualificada, a desocupar e entregar ao autor Jorge Nicolau Sadeck, dentro do prazo de quinze (15) dias - o imóvel objeto da querela, constituído pelo apartamento n. 301 do Edifício "Nossa Senhora de Fátima", à rua 28 de Setembro n. 269, nesta cidade, sob pena de despejo compulsório, com as cautelas legais. Em razão da sucumbência, fica a ré também condenada no pagamento das custas do processo e honorários do advogado do locador, que arbitro em 20 por cento sobre o valor dado à causa. Publique-se, intime-se e registre-se. Belém, 28 de agosto de 1987. (a) Lúcia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. n. 4.347/87 - Despejo
 A: - Carmen Amaral Acatauassá Nunes
 R: - João de Deus da Silva

Adv. - Drs. Albina de Fátima B. Souza e Jorge Guilherme Silva da Costa.
 Sentença: - Vistos, etc., Julgo procedente a ação e decreto o despejo do Réu, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação do imóvel sito à Av. Nazaré, 1223, Ed. Feliz, Leja 05, nesta cidade, condenando-o ainda ao pagamento dos honorários da advogada da Autora, que arbitro em 20 por cento sobre o valor da causa, assim como as custas e despesas processuais. P.L.R. Belém, 27 de agosto de 1987. (a) Lúcia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. n. 4.370/87 - Despejo
 A: - Milton Augusto de Brito Nobre
 R: - Léo Matos Serruya
 Adv. - Drs. Reinaldo Miranda e Orlando de Melo e Silva.

Despacho: - Em provas.
 Proc. n. 4.534/87 - Despejo
 A: - Luiz Antonio Martins de Martins
 R: - Anita de Sá Ferreira

Adv. - Dr. Abraham Assayag
 Despacho: - Diga o ré quanto aos documentos apresentados às fls.
 Proc. n. 3.829/87 - Despejo
 A: - Odete Cunha Lobato Bechimidol

R: - Alzoina Tapajós de Castro
 Adv. - Drs. Carlos Raymundo L. Affonso, Fernando Wanzler e Haroldo Guilherme P. Silva
 Despacho: - Diga o Sr. Escrivão se houver manifestação do réu e se o despacho foi publicado no D.O. quanto a petição de fls. 13 a 45.

Proc. n. 1.661/83 - Execução
 A: - Guamá Agro Industrial S/A
 R: - Fernando Américo Medeiros Brasil

Adv. - Drs. Achilles Lima e Paulo Lamarão
 Despacho: - Defiro o requerido às fls. 13. Expeça-se Precatória.
 Proc. n. 3.451/86 - Execução
 A: - Sinal S/A Sociedade Nac. de Créd. Fin. e Invest.

R: - Comarcon Ltda. - Comércio Manutenção Representação e Conservação e outros
 Adv. - Dr. Marcelo Meira Matos
 Despacho: - Defiro o requerimento de fls. 45. À avaliação.

Proc. n. 3.527/86 - Execução
 A: - Estância Guamá Ltda.
 R: - Posto Beirado Ltda.

Adv. - Dr. Reynaldo Andrade da Silveira
 Despacho: - Defiro o que me foi requerido às fls. 41.
 Proc. n. 3.788/86 - Execução
 A: - Banco Itaú de Investimento S/A

R: - São Francisco Madeiras Ltda.
 Adv. - Dr. Paulo Chermont e Adelmira Mala
 Despacho: - De-se ciência à autora.
 Proc. n. 4.158/87 - Execução
 A: - Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A

R: - J. P. Engenharia Ltda. e outros.
 Adv. - Dr. Ary de Oliveira da Silva
 Despacho: - Defiro o requerimento de fls. 21 e, como convém às partes, suspendo a execução durante o prazo concedido pelo credor, para que o devedor cumpra voluntariamente a obrigação, tudo de acordo com o art. 792, do C.P. Civil P.L.R. Belém, 01.09.87.

Proc. n. 4.247/87 - Execução
 A: - Financiera Bomge S/A - Créd. Fin. e Investimentos
 R: - Francisco Barbosa da Silva e outros

Adv. - Dr. Reynaldo da Silveira
 Despacho: - Intime-se, o Sr. Oficial de Justiça, a apresentar os mandados devidamente cumpridos, no prazo de 48 horas.
 Proc. n. 4.426/87 - Execução
 A: - Banco da Amazônia S/A - BASA

R: - Rubertex - Com. e Ind. S/A e outro
 Adv. - Drs. Ana-Leida Tavares Matos e Luis Otávio R. Rodrigues.

Despacho: - Diga o autor quanto ao requerido às fls. 55.

Proc. n. 4.487/87 - Execução

A: - Vivenda - Ass. de Poupança e Empréstimo

R: - Alberto Sadeck Gonyeb e s/mulher

Adv. - Dra. Antonete Machado

Sentença: - Homologo, por sentença a desistência de fls., de acordo com o art. 569 do Código de Processo Civil, e, em consequência julgo extinto o processo. P.R.I. À conta.

Proc. n. 4.526/87 - Execução

A: - Nouritex Confeccões Ltda.

R: - Muzaffar Dourald Said

Adv. - Drs. Fábio Henrique de Miranda e Neide F. Silva.

Despacho: - Expeça-se o competente mandado executivo citatório.

Proc. n. 2.928/85 - Ação Apropriatória Cumulada com Reivindicação de Posse e Indenização por Ocupação Indevida.

A: - Damilao de Araújo Silva

R: - Antonio Barbosa

Adv. - Drs. Adelmira Mala e Terezinha de A. Silva.

Despacho: - Remarco a audiência p/o dia 03/06, às 10h. Int.

Proc. n. 3.813/86 - Consignação em Pagamento

A: - Esther Beatriz Silva Castanheira

R: - Dinora Tamer Kerfan

Adv. - Drs. Lenice Fontenelle Gomes, José Luiz Ribeiro de Pontes e Carlos Hachem Chaves.

Despacho: - À contadora do Juízo p/ as custas finais. Arbitro os honorários advocatícios em 15 por cento sobre o valor da causa.

Proc. n. 3.449/86 - Ordinária de Anulação de Título

A: - Adolalde Cordovil Silva e s/ marido.

R: - John Arkold Van Sykel

Adv. - Drs. Maria Emília R. Oliveira e Moacir Moraes Filho.

Despacho: - Designo o dia 7/12, às 10 h, p/ a audiência de instrução e julgamento, uma vez que julgo o processo normal e as partes são legítimas.

Proc. n. 4.033/87 - Renovatória

A: - Papelaria Conte Ltda.

R: - Antonio Francisco Lopes Sampaio e outro.

Adv. - Drs. Edmar de Souza Pereira e Ari Jansen Branco

Despacho: - Vistas ao apelado.

Proc. n. 3.929/87 - Manutenção de Posse

A: - Manoel Trindade das Mercês

R: - Educandário Jesus de Nazaré

Adv. - Drs. Moisés M. Porto e Marco Antonio G. Alcântara.

Despacho: - Tendo o advogado do réu considerado injuriosas as expressões do advogado do autor, determino que as mesmas sejam riscadas dos autos, amparo no art. 15 do C.P. Civil. Int.

Proc. n. 3.099/85 - Inventário dos Bens deixados p/falecimento de Eufásia de Oliveira Nascimento

Inte: - Emídio Martins Paradelia.

Adv. - Dr. Fernando Wanzler

Despacho: - Às declarações finais

Proc. n. 3.241/85 - Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Regina Gomes de Carvalho.

Inte: - Elizabeth Maria de Carvalho

Adv. - Drs. José da R. Moreira e Maria da Consolação Moraes Rabelo.

Despacho: - Não tendo havido unanimidade com relação ao esboço de fls., chamo o processo à ordem para envio ao pronunciamento do partidor do Juízo que deverá fazer o seu esboço, e, sobre o mesmo, a seguir, pronunciem-se os interessados.

Belém, 02 de setembro de 1987

MOACYR SANTIAGO

Escrevão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA. CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
 JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
 ESCRIVÃO: ODCN CMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: CLELIA MELLO BENARRÓS. Ré: RUTH RIBEIRO. Despacho: Designo o dia 26.09.87, às 10 horas, em "cartório para purgação de mora do devedor, o qual deverá pagar os aluguéis vencidos e os " que se vencerem até a data da purgação. À Conta arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito". Em, 02.09.87. Drs. Luiz Fernando Guarácio da Luz e Janio Souza Nascimento.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO, CUMULADA COM A AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. Autor: ANTONIO BASTOS DOS SANTOS. Ré: JOSÉ LIBÉRIO DA CRUZ CATETE. Despacho: "Como não houve contestação da denunciada à lide, devidamente citada, digam às partes têm alguma outra prova a produzir". Em, 02.09.87. Drs. Carlos Alberto Ferro e Silva, Volene de Azevedo Barros e Ary Jansen Branco.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JÚLIO DA SILVA MAUÉS. Ré: CELIA MIRANDA GONÇALVES. Sentença: "Isto posto, julgo procedente a Ação de Despejo, e condeno, a ré a desocupar o imóvel, no prazo de 30 dias a contar de sua intimação. Condeno também a ré a pagar as custas processuais e os honorários do advogado da autora que arbitro em 10% sobre o valor da causa P.R. Intime-se". Em, 02.09.87. Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Autora: CIA. AYMORE DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS. Ré: MARCO ANTONIO GOMES BRAGA. Sentença: "Isto posto, julgo procedente a Ação de depósito, condenando o réu no pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Expeça-se o mandado para que o réu, dentro de 24 horas contados da intimação, entre a coisa ou seu equivalente em dinheiro, sob pena de ser decretada sua prisão. P.R. Intime-se". Em, 02.09.87. Dr. Aury Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. FALCIA. Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA. Ré: DILAR NORTE S/A. Despa-

- cho: "Ao autor para corrigir a petição inicial no prazo de 48 horas, inclusive juntando a documentação necessária à propositura da ação," sob pena de indeferimento do pedido". Em, 02.09.87. Dr. Henrique Melo.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: MENDONÇA, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Devedores: REGINA CECILIA HERCULANO DO NASCIMENTO E MAURO ROBERTO DA SILVA CUNHA. Despacho: "Expeça-se o mandado de ampliação de penhora". Em, 02.09.87. Dr. Carlos Ferro.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: CARLOS ALBERTO ARAÚJO RIBEIRO. Réu: EDUARDO GOMES OSÓRIO. Despacho: "Em provas". Em, 02.09.87. Dr. José Maria Pereira da Silva.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO JUDICIÁRIA. Autora: FINASA, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Réu: VISTOR MARQUES DA FONSECA JUNIOR. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação". Em, 02.09.87. Drs. Carlos Ferro e Afonso Victor Cardoso.
- 2ª Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Autora: IRACEMA DA SILVA LOURENÇO. Ré: PANIFICADORA FORMOSA LTDA. Despacho: "Junte a requerida procuração de José Santos de Oliveira. Para instalação da perícia designo o dia 22.09.87, às 10 horas, em cartório. Devendo o Dr. Perito nomeado e os assistentes técnicos, assinarem compromisso. A apresentação do laudo deverá ser ocorrer no prazo de 30 dias". Em, 02.09.87. Drs. Antonio Lopes Lourenço e Yolenne de Azevedo Barros.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BRASIL NOR - MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A. Devedor: ADRIANO BERNARDO RODRIGUES DE BRAGANÇA. Despacho: "Oficie-se à Telepará no sentido de serem desativados os terminais telefônicos, 222.6636, 223.0934 e 224.9727". Em, 02.09.87. Drs. Jane Souza de Araújo, Achilles Lima, Nelson Pinto e Orlando Maciel Rodrigues.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS. Autora: ANA LÚCIA VIEIRA PEREIRA. Réu: HELENO FERREIRA DA SILVA. Despacho: "Renove-se o despacho de fls 13. Designo o dia 19.10.87, às 10 horas". Em, 02.09.87. Drs. Lindalva Nazaré Vaconcelos Magalhães e José Paulo de Almeida.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: ELIAS GOMES PEREIRA. Embargado: BANCO DO PROGRESSO S/A. Despacho: "Recebo os embargos para discussão. Diga o embargado, no prazo legal". Em, 02.09.87. Drs. Fernando da Silva Gonçalves e Maria Madalena Garcia Quites.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: DALLIA MACEDO DE CARVALHO MARTINS GUIMARÃES. Ré: CELESTE COUTINHO BORGES. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 15.10.87, às 10 horas". Em, 02.09.87. Drs. Abel Guimarães e José Santa-ana de Souza Pereira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: JOÃO BATISTA ADJUTO DE AZEVEDO. Ré: M. P. FERREIRA. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 08.10.87, às 10 horas". Em, 02.09.87. Drs. Clelia Conde da Silva e Joaquina Corte Kauffman.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: JESÉ FAVACHO FILHO. Interessada: CARMECIN CARDOSO SANTOS FAVACHO. Requerente: Dr. CURADOR GERAL DE INTERDITOS. Despacho: "Remarco para o dia 25.09.87, às 10:00 horas o interrogatório do interditando. Renove-se as diligências". Em, 02.09.87.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: VALTERES DAMASCENO FEITOSA. Requerente: 6ª PROMOTOR DE JUSTIÇA. Interessada: MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO FEITOSA. Despacho: "Remarco para o dia 21.09.87, às 10 horas o interrogatório da interditanda. Renove-se as diligências e dê-se ciência ao M. Público e Curador". Em, 02.09.87.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: LEONARDO LOBATO TAVARES. Réu: NADIR LEITE DA FONSECA. Despacho: "Em face da certidão de fls 24, redistribua-se os autos à 7ª Vara Cível". Em, 02.09.87. Dra. Maria D'Assunção Monteiro Tavares.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Carlos Eduardo Magalhães Fontes e
- CARLOS GOMES LOPES. Despacho: "Indefiro o pedido do autor em razão do ofício de fls 15, da Companhia de Telecomunicações do Pará". Em, 02.09.87. Dr. Ary de Oliveira da Silva.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ALBINO JORGE FERREIRA. Inventariante: ALBINO FERREIRA SIMÃO. Despacho: "Toma-se por termo as declarações do inventariante". Em, 02.09.87. Dr. Leonam Gondim da Cruz.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: OSWALDO PAMPLONA GONÇALVES. Inventariante: HERMÍNIA DA SILVA GONÇALVES. Despacho: "Baixe os autos à conta para inclusão da Comissão do Sr. Escrivão. Conforme a informação de fls 93". Em, 02.09.87. Dra. Daisy Mendes Gonçalves.
- Belém, 02 de setembro de 1987.
O Escrivão,
CARLOS GOMES DA SILVA.
- EXPEDIENTE DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1987 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEÃO
- EXPEDIENTE REMETIDOS AOS JUIZES
- 4ª VARA
Proc:nº304/84; 73/86; 698/86; 21/87; 117/87; 162/87; 194/87; 200/87; 205/87; 206/87; 271/87; 352/87; 402/87; 489/87; 533/87; 539/87; 602/87; 649/87 650/87.
- EXPEDIENTE RECEBIDOS DOS JUIZES
- 4ª VARA
Proc:nº698/86-125121 DIVÓRCIO LITIGIOSO
Aut: Joana Carmen Siqueira Pessoa
Adv: Henrique Valter de M. Dias
Ré: Elizeu Dantas Pessoa
Desp: Renove-se as diligências para o dia 2/10/1987, às 9 hs.
Proc:nº644/87-270370 CONV. DE SEP. JUD. DIV.
Aut: Samuel Lima Sampaio
Maria do Carmo Souza Sampaio
Adv: Heráldo B. Aguiar Grana
Desp: I- Apense-se aos autos de Separação Judicial Consensual. II- Lavre-se o termo de ratificação III- Manifeste-se o M.P.
Proc:nº73/86 ARROLAMENTO
Req: Cydalina Bastos Neves
Adv: Aluizio Gouveia
Req: Antonio Juliano do Espírito Santo
Desp: Indefiro o pedido de fls. 25 por falta de amparo legal, o requerente não é parte interessada no inventário.
Proc:nº021/87-146440 ALIMENTOS
Aut: João Maciel Rodrigues Junior
Adv: Roberto Ribeiro Valois
Ré: João Maciel Rodrigues
Desp: Renove-se as diligências para o dia 4/2/1988, às 9 hs.
Proc:nº205/87-180597 REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut: Antonio Ferreira Santos
Adv: Lauriano M. Rocha
Ré: Pedro Eustaquio Frazão Collares
Adv: Maria Santana da Luz Ferreira
Desp: Nada a sanar, legítima e bem representadas as partes. Designo o dia 16/10/1987, às 11,00 hs. para abertura da perícia com arbitramento do aluguel, em cartório. Nomeio perito o Dr. Antonio dos Santos Ferreira Neto, com escritório à Av. Bras de Aguiar 835, Bloco F, Apto. 404, o qual deverá prestar o compromisso legal na data designada para a perícia. Indiquem as partes partes, assistentes técnicos e questionários, dentro do prazo legal. Deposite o autor a importância correspondente a cinco (5) valores de referência para fazer juz à complementação.
Proc:nº206/87-180605 REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut: Antonio Ferreira Santos
Adv: Laurencio M. Rocha
Ré: Paulo Roberto Oliveira de Souza
Adv: Maria Santana da Luz Ferreira
Desp: Vistos, etc. Nada a sanar, legítima e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 16/10/1987, às 11,30 hs. para abertura da perícia com arbitramento dos aluguéis em cartório. Nomeio perito o Engº Antonio dos Santos Ferreira Neto, com escritório à Av. Bras de Aguiar 835, Bloco F, Apto. 404, o qual deverá prestar o compromisso legal na data designada para a perícia. Indiquem as partes partes, assistentes técnicos e questionários, dentro do prazo legal. Deposite o autor, a importância correspondente a cinco (5) valores de referência, para fazer aos honorários do perito, sujeito à complementação. P. R. I.
Proc:nº602/87-264985 SUMARISSIMA
Aut: João Batista Gama Dias
Adv: Vânia Maria da Rocha Abensur
Ré: Indicon - Engenharia de Inst. e Construção
Desp: Designo o dia 12/2/1988, às 9 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa em audiência e provas e caso não o faça, serão consideradas verdadeiras as afirmações do autor. O Mandado deverá ser cumprido dentro do prazo de art. 278, do C.P.C.
Proc:nº489/87-201922 DESPEJO
Aut: Carlos Thadeu Matos Aund
Adv: Reynaldo A. da Silveira
Ré: Centro Educacional Abelardo Gentil Ltda
Adv: Iracelia de Oliveira Vaz
Desp: I- Concedo ao requerido o prazo de dez (10) dias para que o Sr. Wellington Luis de Oliveira Lameira, comprove a sua qualidade de representante da requerida. II- Especificuem as partes, as
- provas em cinco (5) dias.
Proc:nº533/87-253715 INVEST. DE PATERNIDADE
Aut: Alberto Henrique Pacheco Farias
Adv: Odmar Ferreira
Ré: Edilson José Gonçalves Lado
Desp: Retifique o autor a inicial, quanto ao pedido, em dez (10) dias.
Proc:nº402/87-241009 NOTIFICAÇÃO INICIAL
Not: Jacob Lazaro Daibes Hamoushe e outros
Adv: Mario Sergio Tostes
Not: Armazens Pantoja Ltda
Desp: Decorrido 48 hs. entreguem-se os presentes autos ao requerente independentemente de traslado.
Proc:nº271/87-221852 MEDIDA CAUTELAR
Req: Ronaldo José Abbranchês Gomes
Adv: José Orlando Gomes
Req: Engatel-Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações.
Adv: Arnaldo Furtado M. Neto
Desp: Contados Cla.
Proc:nº200/87-179797 CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: Paulo Celso Villas Boas
Adv: Vania Maria da Rocha Abensur
Ré: Francisco Wilson Moura Meneses
Adv: Abraham Assayag
Desp: Manifeste-se o requerido sobre os pedidos de fls. 30/36, em cinco (5) dias.
Proc:nº391/87-240142 DESPEJO
Aut: Espolio de Rosa Marques Simões
Adv: Vasco Borborema
Ré: A. Prata & Ltda
Adv: José Paulo Queiroz
Desp: I- Mantenho o despacho de fls. 34/34vº, pois nada há para reconsiderar. II- Oficie-se ao juízo da 5ª Vara Cível, requisitando se os autos da Ação de Consignação em Pagamento, os quais, deverão ser apensados aos presentes autos, face a conexão entre as duas ações e prevenção deste juízo.
Proc:nº650/87-271378 EXECUÇÃO
Ex: Financiadora Bradesco S/A-Cred. Financ. e Inv.
Adv: Márcio Olivar Brandão da Costa
Ex: Paulo Roberto Duarte de Abreu e outro
Desp: Citem-se
Proc:nº539/87-254994 ALIMENTOS
Aut: Alzira Prestes da Silva
Adv: Nilda Pereira Costa
Ré: Ruy Marangon
Desp: I- Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 20% do saldo e vantagens disponíveis. II- Oficie-se na forma da Lei. III- Designo o dia 11/02/1988, às 9 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, por Carta Precatória, na qual deverá constar que o suplicado poderá oferecer defesa e provas na audiência e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações da autora IV- Intimem-se, inclusive o M.P. para a audiência.
Proc:nº649/87-271097 CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: Sinyval de Nazaré Teixeira Dias
Adv: José Antonio Ferreira Cavalcante
Ré: Maria de Fátima Vaz Paes
Desp: Designo o dia 5/10/1987, às 11,30 hs. para ser efetuado o pagamento. II- Cite-se por Carta Precatória, para receber, em Cartório, sob pena de ser efetuado o depósito ou contestar querendo, dentro do prazo legal. Conste a advertência do art. 319 do C.P.C. III- Se comparecer e receber os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. IV- Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidade além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até (5) dias, contados da data do vencimento de cada uma. V- O depósito deverá ser feito em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará.
Proc:nº248/87-187824 CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: Claudio Renato Silva Queiroga
Adv: Ricart Elso Dias Lima
Ré: Espolio de Dagoberto Di Tomaso Pereira
Sent: ... Isto posto: Julgo procedente o pedido e declaro a extinção da obrigação relativa ao pagamento oferecido. Condeno a suplicada ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. Autorizo o levantamento da importância depositada pelos destinatários das custas, honorários e a suplicada. P.R.I.
- 7ª VARA
Proc:nº227/82 APELAÇÃO CÍVEL
Apdo: Banco do Brasil S/A
Adv: Célio Simões de Souza
Apto: Sônia Gonçalves Ferreira
Adv: Antonio Villar Pantoja
Desp: Reconsidero o despacho anterior. Beixem os autos, ao contador do Juízo.
- EXPEDIENTE DO CONTADOR
- REMETIDOS
Proc:nº425/83 - Execução
Banco Bamerindus Investimentos S/A
Florianópolis Gonçalves-Nav. Ind. e Com. Ltda
Proc:nº668/86 - Reparação de Dano
Ottávio Augusto de Azevedo Moura
Agro Florestal Primavera Ltda
Proc:nº214/87 - Execução
Banco Safra S/A
Instel - Instalações Elétricas Ltda
Proc:nº430/87 - Despejo
Espolio de Antônio Assmar
Orlando Monteiro Campello
Proc:nº502/87 - Consig. em Pagamento
Mitsunaki Nishioka
Elizeu Alves de Oliveira
- RECEBIDOS
Proc:nº483/87 - Consig. em Pagamento
Armando de Menezes Montenegro Júnior
Francisco Ribeiro França

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 654/87-272269 - Execução
Banco Brasileiro de Descontos S/A
Ronaldo Moacir Lima Dias
Valor:- C\$58.756,04

Proc.nº 655/87-272384 - Falência
Merck S/A Indústrias Químicas
Drogaria São Bras Ltda
Valor:- C\$44.318,12

Proc.nº 656/87-240753 - Consig. em Pagamento
Maramaldo Mendes da Silva
Mario Tocantins Lobato
Valor:- C\$1.000,00

Proc.nº 657/87-272756 - Execução
Auto Bel Ltda
Gilberto Araújo do Nascimento
Valor:- C\$93.600,00

Proc.nº 658/87-273143 - Carta Precatória
Oriunda Comarca São Paulo S.P para citar Roberto
Cepeda Fonseca a requerimento de Gabriel Perez Fi
gueiredo
Valor:- C\$

Proc.nº 659/87-273234 - Execução
Cobras-Comércio de Máquinas e Motores do Brasil
Genésio Pina
Valor:- C\$18.231,76

Proc.nº 660/87-273390 - Despejo
Suely Guimarães Freire
Vicente Ferreira da Silva
Valor:- C\$977,30

Proc.nº 661/87-273721 - Execução
Paulo R. Godoy
Antonio Ferreira do Nascimento
Valor:- C\$6.635,00

MANDADOS

EXPEDIDOS

Proc.nº 624/87 - Sumariíssima
Encol S/A - Eng. Com. e Indústria
Eonardo José Abranches Gomes
OBS:- Entregue ao Of:- Ferreira

Proc.nº 613/87 - Consig. em Pagamento
Germano Beliche de Souza Leão
J. E. Houat
OBS:- Entregue ao Of:- Ferreira

Proc.nº 611/87 - Indenização
Telmo de Jesus Casanova de Souza
Francisco Pereira de Freitas
OBS:- Entregue ao Of:- Cicero

Proc.nº 625/87 - Execução
Banco Bamerindus de Investimento S/A
Regional Comercial Exportadora Ltda e Outros
OBS:- Entregue ao Of:- Cicero

Proc.nº 488/87 - Separação Litigiosa
Francisco Raulino Teixeira Araújo
Renée Miranda Teixeira Araújo
OBS:- Entregue ao Of:- Cidero

Proc.nº 574/87 - Despejo
Dario Costa da Silva
Herdeiros de Idalgino da Costa Dias
OBS:- Este mandado foi recolhido

Proc.nº 328/87 - Consig. em Pagamento
Socor-Clinica do Coração Ltda
Modulo Engenharia e Comercio Ltda
OBS:- Carta Precatória devolvida

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMERIDOS

Proc.nº 634/87 - Separação Judicial
Carlos Antonio da Silva Lara
Carmen Silva Alves Lara

Proc.nº 443/87 - Alimentos
Odete da Cunha Pereira
Sergio Pereira

Proc.nº 627/87 - Separação Judicial
Humberto João da Costa Carvalho
Maria Laides Barros Carvalho

AUDIENCIA

4ª VARA - 9 hs.

Proc.nº 180/89 - Indenização
Gumercindo Garcia Rodrigues
Viação Forte Ltda.
OBS:- Foi iniciada a instrução, sendo marcada o
dia 24/11/1987, às 10,30 hs, para continuação.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Claudio Maria Pinheiro Guimarães, por seu advoga-
do, requerendo o pagamento da ação de execução que
lhe move Banco Comercial Bançesa S/A.

Conorte-Comercial Norte Ltda, por seu advogado, re-
querendo a remoção do bem penhorado na ação de exe-
cução movida contra Icopasca-Icoraci Pesca Ltda.

Posto Invenível Ltda, por seu advogado, requerendo
a extinção da ação de execução movida contra Car-
diesel Ltda.

Roseana Leal Valente, por seu advogado, expondo e
requerendo providências na ação de Separação Judi-
cial movida contra Raimundo Nonato Duarte Valente
Junior.

Aluizio Gonçalves de Brito, por seu advogado, re-
querendo a remoção do bem penhorado na ação de exe-
cução movida contra Nelson Carlos Carvalho Vilhena.

M.J.Cavalcante, por seu advogado, expondo e reque-
rendo o desentranhamento da petição junta aos au-
tos de Despejo por infração contratual para a ação
de Despejo por falta de pagamento movidas contra
digo, movidas por Georges Chedid Abdulmassih.

Alex Nalva Henriques e Outros, por seu advogado, ex-
pondo e requerendo seja dado prosseguimento à ação
de revisão de alimentos movida contra Claudio Por-
pino Henriques.

Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco, requerendo de-
stinação da Ordinaria movida contra Jonasa-Joaquim
Fonseca, Navag. Ind. e Com. S/A.

Eliezer Puzos, por seu advogado, requerendo
do a desativação paralelo telefonico penhorado

na ação de execução movida contra Amancio Monteiro
da Silva.

Belém, 02 de setembro de 1987

RESENHA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1987.

5ª. VARA

Ofício Nº 492/87 - 3
Oriundo : JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL.
Assunto : Falência de Integral Trading S/A.
Despacho : Ciente. Após ciente do titular do 5ª.
Ofício arquivado - se na pasta própria.

MÃO DE DESPEJO

(301870241488)
Requerente: ESPÓLIO DE ADILTO GODINHO HENRIQUES, (Adv. Moacir Moraes Filho)
Requeridos: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO GODINHO e OUV
TRO, (Adv.)
Sentença : Vistos, etc... Isto posto, homologado por sentença o acordo formalizado a fls. 16/17, para seus legais efeitos e, cumprida a quitação acordada voltam os autos conclusos para as providências quanto a baixa e arquivamento.

Despacho : Ao Contador do Juízo para os devidos fins. P.R.I. Em 01 de Setembro de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. Juíza de Direito da 5ª. Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870247618)
Requerente: RAIMUNDO PAMPLONA DOS SANTOS, (Adv. Carlos Alberto F. de Arruda)
Requerida: GERTRUDES DOS SANTOS MARTINS, (Adv. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA,)
Despacho : Manifeste - se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870267699)
Requerente: ANA ARCELINA DE AZEVEDO SIMÕES, (Adv. Dilma Batista dos Santos)
Requerido: RUI DE CARVALHO, (Adv.)
Despacho : Face a manifestação a fls. retro torno sem efeito a providência ordenada a fls. 02. Cite - se a suplicada para quando, receber o valor consignado em Cartório, mediante termo dia 15 do corrente até as 12,00 hs ou contestar ação, advertindo - se quanto a revelia. Não recebido o valor proceda - se e depósito em Caderneta de poupança perante o BEP, em conta especial, juntando-se comprovante. Faculto a providência do art. 892 do CPC, desde que tempestiva. Intimem-se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870251727)
Requerente: JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DA CRUZ, (Adv. Ademar Tenório Pereira)
Requerida: MARIA DA CONSOLAÇÃO MARTINS CARACCIOLLO, (Adv.)
Despacho : Cite - se a suplicada para receber, querendo, o valor consignado, perante o Cartório do feito dia 15 do corrente até as 12,00 hs ou contestar a ação, advertindo - se quanto a revelia. Não recebido o valor proceda - se o depósito em Caderneta de Poupança perante o BEP, juntando - se comprovante. Faculto a providência do art. 892 do CPC, desde que tempestiva. Intimem-se.

SEPARAÇÃO J. CONSENSUAL

(301860188814)
Requerente: SIMEÃO FERREIRA DE LIMA FILHO e MARIA ODÉLIA RIBEIRO, (Adv. Fátima Leão)
Despacho : R. hoje. Remarço a audiência para o dia 08 do corrente às 9,30 horas. Renovem - se as diligências ordenadas no despacho anterior.

AÇÃO SUMARISSIMA

(514. 07.83)
Requerente: ALBENIZE GATTO CERQUEIRA, (Adv. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira)
Requerido: RAIMUNDO MACEDO, (Adv. Paulo Mauricio dos Santos Macedo)
Despacho : R. hoje. Defiro o pedido de fls. 128.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(347. 24. 85)
Requerente: MÁRIO SÉRGIO FELÍCIO MARTINS e MARCA RETH BARROSO MARTINS, (Adv. Hermenegildo M. Crispino)
Despacho : R. nesta data. Cumprido a diligência solicitada pelo Ilmo. Dr. Curador conscente fls. retro, voltam os autos para manifestação do Ilmo. Dr. Rep. do M. Público.

5ª. VARA

AÇÃO DE ALIMENTOS

(301870267178)
Requerente: NAZIRA DA COSTA CARDOSO, (Adv. Francis co P. Brasil Filho)
Requerido: MIGUEL DE MIRANDA CARDOSO, (Adv.)
Despacho : Arbitro alimentos provisórios em 40% sobre o salário e vantagens do suplica do ressaltando os descontos obrigató rios. Cite - se o suplicado mediante expedição de Carta Precatória a Comar ca competente podendo o mesmo oferecer contestação até a realização da audiên cia de conciliação e julgamento que ora designo para o dia 15 de Outubro de 1987, único disponível às 10,00 hs. Oficie - se a firma empregadora solici tando o desconto em favor de A. da pen são ora arbitrada e solicitando infor mações sobre o ~~valor~~ salário e vanta gens do suplicado. Ciente o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Intime-se

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

(Apenso)
Requerente: SAINT' SAIMON CHAGAS DA FONSECA, (Adv. Admar Ferreira)
Requerido: FERNANDO PAULINO DA FONSECA, (Adv. Apensas. Conclusos.
Despacho : A. Apensas. Conclusos.

MANUTENÇÃO DE POSSE

(301870269281)
Requerente: WILSON LEOPOLDINO FILHO, (Adv. Paulo Erico M. Gueiros)
Requeridos: GREGÓRIO FERRIRA E OUTROS, (Adv.)
Despacho : Entendendo necessária a justificação prévia dos fatos enunciados designo o dia 14 de Outubro de 1987, único dispo nível às 10,00 hs para a realização da audiência. Cite - se a suplicados na conformidade do art. 928 do CPC, para comparecerem esclarecendo que o prazo da contestação decorrerá da inti mação do despacho que definir ou não a medida liminar. Intimem - se.

BUSCA E APREENSÃO

(301870270024)
Requerente: FORD FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINAN CIAMENTO E INVESTIMENTO, (Adv. Humberto H. de Vasconcelos)
Requerido: ORLANDO JOSÉ DA SILVA, (Adv.)
Despacho : Defiro liminarmente a medida considera do a prova documental apresentada com a inicial. Expeça-se o competente manda do. Cumprida a Busc e Apreensão de- pósito - se o bem em mão de A. median te as cautelas legais. Cite - se o su- plicado ex vi art. 3º do ~~XXX~~ D. I./911 /69.

5ª. VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

(301860100918)
Credor : BAMPARÁ S/A - CRÉDITO, IMOBILIÁRIO, (Adv. Roberto Gonçalves Pinheiro)
Devedores: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA FER REIRA e VERA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA, (Adv.)
Despacho : Designo a Sra. Escrivã Substituta dia e hora para a realização da venda do imó vel constante do auto de penhora a fls. 33. Proceda - se a expedição de edital com o prazo de dez (10) dias cumprindo-se os requisitos legais ex vi art. 6º da Lei 5741/71. Intimem-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870259977)
Credor : BANCO SAFRA S/A. (Adv. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior)
Devedor : CARLOS ALBERTO PAMPOLHA NUNES, (Adv.)
Sentença : Vistos, etc... Considerando a manifesta ção do Exequente a fls. retro, na confi midade do art. 794 inciso I do CPC, de- claro por sentença extinta a Execução proposta por Banco Safra S.A. contra Carlos Alberto Pampolha Nunes, Pagas as custas, devolvam - se os documentos, dê-se baixa e arquivado - se. P.R.I. Em 01 de Setembro de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. Juíza da 5ª. Vara Cívil e Comércio da Capital.

CARTA PRECATÓRIA

(301870257690)
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO VI- CENTE SP.
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª. VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM PA.
"Sustação de Protesto"
A. - Pinus - Comércio e Representações de Madeiras Ltda.
R. - Iris - Madeiras Ltda. Com. Exp. e Re- presentações.
Despacho : R. hoje. Proceda - se a devolução ao Mm. Juízo Deprecante com nossas Homena gens.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESERVA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 87

Juiz da 6ª Vara-EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A-Adv. Márcio Olivier Brandão
 Requerido :- MERCADINHO SÃO FRANCISCO
 Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A-Adv. Márcio Olivier Brandão da Costa
 Requerido :- ELIAS GOMES FERREIRA
 Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A-Adv. Márcio Olivier Brandão da Costa
 Requerido :- R.M. EXTRADORA DE ADEIRAS LTDA
 Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO BRASILEIRO DE INVESTIMENTO- Adv. Márcio Olivier Brandão da Costa
 Requerido :- MERCADINHO SÃO FRANCISCO
 Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO

Requerente:- EDUARDO DE PINHO LOBATO-Adv. Wilson Cardoso de Souza
 Requerido :- YUZO MACALURA-Adv. José Lívio Barbalho
 Despacho :- Digam os interessados, sobre a conta, de fls 164, no prazo de 05 dias (comun).

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente:- ANA RAIMUNDA GOMES RODRIGUES-Adv. Marcilio Benigno Gomes
 Requerido :- ARLINDA DA SILVA NASCIMENTO-Adv. Flávio de Carvalho Maroja
 Despacho :- Cumpra-se a parte final do despacho de fls 75, renovando-se as diligências para o dia 12 de novembro, às 10 hs.

DESEJO

Requerente:- OLGAETE DE FATIMA DOS ANJOS-Adv. Odmar Ferreira
 Requerido :- ALOISA BRITO FLERES-Adv. Acácio Elteres
 Despacho :- Diga a parte contrária, sobre os documentos de fls 30/31. Após essa manifestação, ou não manifestação, voltem-me os autos conclusos.

DESEJO

Requerente:- PONTE IRMÃO-Adv. Ilguro Mendes
 Requerido :- W.M. COMERCIAL-Adv. Pedro Paulo Campos
 Despacho :- A conta

Juiz da 6ª Vara-EXECUTIVA

Requerente:- VIVENDA -Adv. Antonete Machado
 Requerido :- ALFREDO FERREIRA BOTELHO
 Despacho :- Cite-se

CARTA PRECATÓRIA

Requerente:- BANCO BANDEIRANTES S/A
 Requerido :- DYP'S CONFECÇÕES
 Despacho :- Cumpra-se

Requerimento de JOSÉ RINALDO GOMES, por seu advogado na Ação de DESEJO que lhe move RENATO SIQUEIRA DAS EAS, requerendo juntada de procuração-Adv. Adelmira Carneiro Mala.

OBS: Recebido em 01/09/87

Requerimento de COIVALDO QUELIL SILVA, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe move RAIMUNDO JERÔNIMO FERREIRA NETO e outros, apresentando as razões opostas à apelação -Adv. Hermenegildo Antonio Crispino

OBS: Recebido em 01/09/87

Requerimento de OSCAR JORGE PEREIRA DA SILVA, por seu advogado, na Ação de INDEBITO PROIBITÓRIO, nos autos de INDEBITO PROIBITÓRIO requerido por JOÃO BATISTA GURQUEIRA contra RACIONAS, falando no processo-Adv. Oscar Jorge da Silva

OBS: Recebido em 01/09/87

Requerimento de BANCO DA AMAZONIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FERRUGEM DE LINDENBERG e outros, dizendo que ainda tem a opor ao laudo de atualização-Adv. Manoel M. dos Santos

OBS: Recebido em 01/09/87

Requerimento de ANTONIO LEITE SACHETTO, por seu advogado, na Ação de BUSCA E PRESEÇÃO que lhe move RÁDIO TAXI BELÉM LTDA, falando no processo-Adv. Raimundo Rubens Lopes

OBS: Recebido em 02/09/87

Requerimento de JORGE ALVES LOUIZ, por seu advogado na Ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, que move contra RAIMUNDA DANTAS LOUIZ, falando no processo-Adv. Fátima Leão

OBS: Recebido em 02/09/87

Requerimento de JOSÉ MARIA FERREIRA ELISA, por seu advogado, na Ação de DESEJO que move contra JOSE VIGAN, falando no processo-Adv. José Carlos

Juiz da 6ª Vara-EXECUTIVA

Requerente:- VALER DA SILVA ESPINDOLA-Adv. Ana Maria do Andrade Santos

Requerido :- VITÓRIO DA SILVA ESPINDOLA
 Despacho :- Diga a Fazenda Pública e os demais interessados. Apresentem as partes o plano da partilha com a devida especificação dos bens. Após conclusos, para decidir sobre o pedido de fls 28.

LAUTERKEÇÃO DE POSSE

Requerente:- VE PUBLICIDADE LTDA-Adv. Jandyr Farias
 Requerido :- FORD FINANCIADORA S/A
 Despacho :- Designo audiência de justificação para o dia 14 de setembro às 11 hs. Cite-se a requerida.

SUPLENTO DE OUTORGANTORIA

Requerente:- LITA MORAES BENTES-Adv. Milton Chagas
 Requerido :- RICHARDO DA CONCEIÇÃO BENTES
 Despacho :- Intime-se o despacho de fls 20, por seus próprios fundamentos.

CONSIGNAÇÃO

Requerente:- ANTONIO VALDEMAR NORRÊGA-Adv. Jorge Aristeu Gonçalves Paolona
 Requerido :- FOAD DIBTACHY-Adv. Jorge Zachy
 Despacho :- Comprove o autor as alegações de fls. 39, quanto a ação de consignação ali mencionada, a qual diz estar extinta, juntando certidão do referido cartório.

ALVARÁ

Requerente:- MARIA ESTER CASTRO DE ALMEIDA FERREIRA
 Adv. Maria da Consolação Rebelo
 Requerido :-
 Despacho :- Diga o NP

DESEJO

Requerente:- PAULO CÍZAR PEREIRA DE ROCHA-Adv. Celso Burlamaqui Freire
 Requerido :- ODONT-MED OLIMINA E ODONTOLÓGICA
 Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- ITAPAGÉ S/A-Adv. Raimundo L. de Lima
 Requerido :- ARTEPA -ARTEFATOS DE PAPEL LTDA
 Despacho :- Cite-se

MARIA RUY BARATA
 Desembargadora

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Reserva - CARLOS TRINDADE-
Reserva de 2/SETEMBRO/87

DEA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.-

Proc. nº 8227 - REVISÃO DE ALUGUEL

Reqs. - DR. HERMENEGILDO CRISPINO

Adv. - DR. JOSÉ FARIAS DA COSTA

Reqs. - DEA. ANA CRISTINA DE ALENCAR

Desp. - DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA AS 10 HORAS, DO DIA 22 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, INTIME-SE.

Proc. nº 8227 - INVENTÁRIO

Invs. - RAIMUNDO FONSECA

Adv. - DR. CARLOS MACHADO GARCIA

Invs. - DARCY BIERENCOURT F. FONSECA

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 8227 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Sepda. - JOSÉ PAIVA NETO

Adv. - DR. FLÁVIO MAROJA

Sepda. - MARIA DE FÁTIMA REIS MONTEIRO PAIVA

Adv. - DR. ABEL GUIMARÃES

Desp. - INDEFIRO FOIS O PEDIDO DA REQUERIDA DE FLs. 182/183, UMA VEZ QUE A LEI CONFERE AO JUÍZ ATRIBUIÇÕES, INCLUSIVE COM RESPEITO À VERIFICAÇÃO SOCIAL PARA MELHOR DECISÃO, INTIME-SE.

Proc. nº 1195 - DIVÓRCIO

Divde. - BENEDITO PEREIRA DA SILVA

Adv. - DR. MARCO ANTONIO GONÇALVES DE ALCANTARA

Divde. - LENIR DA SILVA DA SILVA

Adv. - LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES

Desp. - INDEFIRO O PEDIDO DE FLs. 182/183, UMA VEZ QUE DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE AÇÃO PROPRIA.

Proc. nº 1316 - SUMARISSIMA

Reqs. - UNIVERSAL COM DE SEGUROS

Adv. - DR. PAULO F. NERY LAMARCO

Reqs. - PROTA AMAZÔNICA S/A

Adv. - DR. ANTONIO ALBERTO RIBEIRO

Desp. - A COMPROVAÇÃO É DA 13ª VARA CIVEL, REGISTRO PÚBLICO. NÃO SE PODE ADMITIR QUE A AÇÃO FOI DISTRIBUÍDA A ESTA VARA SEM MOTIVO JUSTO, SEJAM REDESTRIBUÍDOS A 13ª VARA CIVEL.

Proc. nº 0724 - ORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULA

Reqs. - SOCORRO SOUZA MORAES

Adv. - DR. FLÁVIO MAROJA

Reqs. - JATME LIMA MORAES

Adv. - DR. HAZARE GONÇALVES DOS SANTOS

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 7121 - SEPARAÇÃO DE BENS

Reqs. - TRANSOL LTDA (Adv. ALBERTO P. FILHO)

Adv. - DR. REMIGIO RAMIRO FILHO

Adv. - DR. MAURÍCIO FACIOLA DE SOUZA

Desp. - BAIXEM A CONTA PARA ATUALIZAR, APÓS, CITE-SE PARA PAGAMENTO NA FORMA DA LEI.

Proc. nº 0724 - ORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULA

Reqs. - SOCORRO SOUZA MORAES

Adv. - DR. FLÁVIO MAROJA

Reqs. - JATME LIMA MORAES

Adv. - DR. HAZARE GONÇALVES DOS SANTOS

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 7121 - SEPARAÇÃO DE BENS

Reqs. - TRANSOL LTDA (Adv. ALBERTO P. FILHO)

Adv. - DR. REMIGIO RAMIRO FILHO

Adv. - DR. MAURÍCIO FACIOLA DE SOUZA

Desp. - BAIXEM A CONTA PARA ATUALIZAR, APÓS, CITE-SE PARA PAGAMENTO NA FORMA DA LEI.

Proc. nº 0724 - ORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULA

Reqs. - SOCORRO SOUZA MORAES

Adv. - DR. FLÁVIO MAROJA

Reqs. - JATME LIMA MORAES

Adv. - DR. HAZARE GONÇALVES DOS SANTOS

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 7121 - SEPARAÇÃO DE BENS

Reqs. - TRANSOL LTDA (Adv. ALBERTO P. FILHO)

Adv. - DR. REMIGIO RAMIRO FILHO

Adv. - DR. MAURÍCIO FACIOLA DE SOUZA

Desp. - BAIXEM A CONTA PARA ATUALIZAR, APÓS, CITE-SE PARA PAGAMENTO NA FORMA DA LEI.

Proc. nº 0724 - ORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULA

Reqs. - SOCORRO SOUZA MORAES

Adv. - DR. FLÁVIO MAROJA

Reqs. - JATME LIMA MORAES

Adv. - DR. HAZARE GONÇALVES DOS SANTOS

Brito de Moraes Filho)

Consignado: Marilza de Andrade Lima
 Despacho: "Designo o dia 17 do corrente às 11 horas para recebimento da importância consignada da qual deverá ser descontada as custas processuais e os honorários advocatícios " que arbitro em 10% do valor. Caso não compareça, faça-se o devido depósito. Cite-se. Em, 01.09.87. a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Real S/A (Adv. Paulo Sá)
 Requerido: Armazens Correa Ltda. (Adv. Antonio Jorge Abeliem)
 Despacho: "Reexaminando o processo, verifiquei que a citação foi determinada pelo Juízo substituído sem existir o documento hábil, pois o de fls. 09 não demonstra de maneira nenhuma ser o representante do executado, mas como esta já foi citada e nada alegou, considero válida a penhora e condeno a executada ao pagamento do principal acrescido das demais despesas, digo, cominações legais e arbitro honorários de 15% sobre o valor corrigido. A avaliação. Em, 26.08.87. a) Carlos Gonçalves".

FALÊNCIA

Requerente: General Elétrico do Brasil S/A (Adv. Ivaneide Trindade).
 Requerido: O.P. Alencar (Adv. Edir Biglia)
 Despacho: "Faça-se o depósito da elidação da falência em caderneta de poupança, após de-se vista ao autor para falar sobre a contestação. Belém, 01.09.87. a) Carlos Gonçalves".

ALIMENTOS

Alimentante: Otávio Castelo Branco da Silva (Adv. Ricart Lima)
 Alimentada: Marcela Veiga da Silva
 Despacho: "Arbitro honorários, digo, pensão provisória a importância indicada pelo requerente. Oficie-se ao órgão empregador para efetuar o desconto. Designo o dia 13 de outubro às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se e de-se ciência ao M. Público. Em, 01.09.87. a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO

Requerentes: Clemente Alves Cardoso e Maria José da Silva (adv. Luiz Otávio Rodrigues).
 Despacho: "Designo o dia 08 de outubro às 11 horas para a audiência de comprovação do tempo de separação. As partes deverão arrolar testemunhas no prazo da lei. Intime-se e de-se ciência ao M. Público. Belém, 01.09.87. a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Consignante: Sílvia Alalde Pinheiro (adv. Rubem Conde de Almeida).
 Consignado: João Virgolino Leal
 Despacho: "Como requer, oficie-se na forma do pedido. Belém, 01.09.87. a) Carlos Gonçalves".

REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Osvaldo da Silva (adv. Hermenegildo Crispino).
 Requerida: Annunziata Conte da Silva (adv. Flávio Maroja)

Despacho: "Chamo a ordem o processo para que sejam citados os filhos menores. Belém, 01.09.87. a) Carlos Gonçalves".

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: José Bezerra de Medeiros e sua mulher (Adv. Carlos Luzio Afonso).
 Requerido: Orlando Ribeiro dos Santos (adv. Walfir Oliveira).
 Despacho: "Aguarde-se a perícia que só poderá ser realizada" se a importância referente aos honorários do perito for depositada previamente. Intime-se. Belém, 01.09.87. a) Carlos Gonçalves".

ARROLAMENTO

Inventariante: Léa Raimunda Lavor Moreira (adv. Orlando Fonseca).

Inventariante: Bens de Solerno Moreira
 Despacho: Os inventários de rito Sumariíssimo já trazem o pagamento dos impostos e a declaração negativa da dívida junto a Receita Federal, para que o Juízo determine as declarações da inventariante e fazer a devida homologação após o pagamento da custas, como requer o peticionário não poderá ser pelo citado rito. Intime-se para se manifestar. Em, 02.09.87. a) Carlos Gonçalves".

MISCA E APRENSÃO

Autor: Finasa - Crédito Financiamento e Investimentos (Adv. Carlos Ferro)
 Réu: Pedro Magalhães Melo

Despacho: Como requer. Em, 01.09.87. a) Adv. Carlos Ferro.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: Keila Rose de Almeida Chagas (adv. Raimundo Lopes)

Réu: João Augusto da Silveira Chagas (Adv. M. Consolação Rebelo)

Despacho: Intime-se para cumprir o que pede o M. Público. Em, 01.09.87. a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

Autor: Banco Nacional S/A (adv. Marcelo M. Mattos)

Réu: Maurício de Castro Nassar

Despacho: Como requer, oficie-se solicitando cópia da declaração dos devedores. Em, 01.09.87. a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

Autor: Júlio Afonso & Cia. (adv. Haroldo Silva)

Réu: Panificadora Liberal Ltda. Ind. e Com. (Adv. Carlos Luzio Afonso)

Despacho: Expeça-se mandado de penhora para complementação do pagamento da dívida. Arbitro honorários de 15% sobre o valor do débito. Em, 01.09.87. a) Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIA

Apelante: Clínica Dalmázia Pozzi Ltda. (adv. João Drumont Martins e outro)

Apelado: Osmar Bahia da Silva (Adv. Milton Nobre e João Maroja)

Despacho: Ao preparo, após intime-se. Em, 01.09.87. Dr. Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO

Autor: Francisco Solano Leite (adv. Natanael Cardoso Leitão)

Réu: Espólio de Heliodoro Davila Filho

Despacho: Designo o dia 17 do corrente às 11 horas para recebimento da importância consignada, devendo da mesma ser descontada as custas processuais e os honorários que arbitro em 10% do valor do depósito. Caso não compareça, faça-se o depósito em caderneta de poupança. Cite-se e "baixe-se a conta. Em, 24.08.87. a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autores: Olímpio e Nadine Fallache (adv. Reynaldo da Silveira)

Réu: Alice Azevedo da Silva

Despacho: "Faça-se o devido termo de ratificação e de-se vista ao M. Público. Em, 01.09.87. a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO

Autores: Leaira Guimarães (adv. Maria Cunha)

Réu: Osmar Bahia da Silva (Adv. Milton Nobre e João Maroja)

Despacho: Ao preparo, após intime-se. Em, 01.09.87. Dr. Carlos Gonçalves.

Ré: Ass. Educadora S. Francisco de Assis (adv. Adalberto de Souza).
Despacho: "Não existe litigância porque o pedido já foi indeferido quanto à importância a ser consignada posteriormente. Em provas. Em, 01.09.87. a) Carlos Gonçalves".
EXECUÇÃO
Autora: Maria Rodrigues (adv. Laurênio Rocha)
Réu: José da Silva
Despacho: "A avaliação. Em 01.09.87. a) Carlos Gonçalves".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 02/09/87

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 549/86
Reque: Marina da Assunção Martins Souza
Adv: Ademir Kato
Reqda: Selemaq - Serviços e Máquinas Ltda
Adv: Eliezer Puzza Machado
Desp: Defiro o pedido de fls. 38 dos autos, na forma do requerido e da lei. Belém, 01-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
Exeqte: Raimundo Ferreira da Silva
Adv: Hermenegildo Crispino
Execo: Hermínio Ferreira da Silva Branco
Adv: Antonio José do Nascimento
Desp: Digam os interessados sobre a avaliação de fls. 27 dos autos. Belém, 31-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 457/86
Exeqte: Banpará S/A - Crédito Imobiliário
Adv: Roberto Pinheiro
Execo: Jorge Felinto dos Santos e esposa
Desp: À conta. Belém, 31-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 405/86
Exeqte: Banpará S/A - Crédito Imobiliário
Adv: Roberto Pinheiro
Execo: Ernani Pinto da Costa
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 31-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. nº 306/87
Embte: ECONTEC - S. C. Economistas Auditores e outros
Adv: Francisco Nunes Salgado
Embdo: Banorte - Banco Nacional do Norte S/A
Adv: Jorge Ferraz Neto
Desp: Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo o embargado. Belém, 31-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO
DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
Belém, 02 de setembro de 1987

AÇÃO: Separação Consensual - 7ª Vara - nº 043/87
Requerentes: Virginaldo Ferreira Diniz e Zenaide Ferreira Diniz (Adv. Guilherme Salame).
Sentença: Homólogo por sentença, para que // surta os seus devidos e legais efeitos, // o acordo consubstanciado às fls. 02 e posteriormente ratificado perante mim, conforme consta do termo de fls. Assim, verificando que foram observados os pressupostos legais constantes do art. 1120 e // seguintes do Código de Processo Civil, e // que decreto a separação judicial consensual do casal Virginaldo Ferreira Diniz e Zenaide Ferreira Diniz, qualificados às fls. 2 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação do cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. Custas em lei. Publique-se. Intime-se. Registre-se.

AÇÃO: Arrolamento - 11ª Vara - nº 247/85
Inventariada: Marina Silva Pereira.
Inventariante: Manuel Pereira (Adv. Antonio Ferreira Magalhães).
Despacho: I-Manifestem-se todos os interessados sobre o esboço de partilha amigável apresentado às fls. 29/30, em cinco dias; II-Não havendo impugnação à mesma, tome-se por termo nos autos, a referida; III-Certifique o cartório, a existência de todas as negativas e comprovações. Intime-se.

AÇÃO: Notificação - 11ª Vara - nº 551/87
Requerente: Maria de Lourdes Vieira de Almeida (Adv. Ana Maria Alonso de Souza).
Requerida: Cunha & Pinheiro Ltda.
Despacho: Defiro a notificação requerida. Expeça-se o competente mandado.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 037/87
Autor: Banco Real de Investimento S/A (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá).
Réus: Confecções Eriwânia Indústria e Comércio Ltda., e s/avalista (Adv. José Wander Lima de Souza).
Despacho: Defiro o requerido pelo credor-exequente às fls. reira, designando o dia primeiro do mês de outubro, às 11:00 hrs, para que os bens móveis descritos no laudo de avaliação de fls. 49, objetos da penhora // descrita em o auto de fls. 19, sejam vendidos em leilão público, no local onde os // mesmos se encontram, pelo leiloeiro público livremente escolhido pelo credor-exequente. Ratifico no mais, os termos do meu despacho exarado às fls. 50v9. Intime-se.

AÇÃO: Embargos à execução - 11ª Vara - nº 440/85
Embargante: Agro Florestal Primavera Ltda // (Adv. Reinaldo Antonio da Costa).
Embargada: Jonasa-Joaquim Fonseca, Navegação

Indústria e Comércio S/A (Adv. Roberto Seixas Simões).
Despacho: Conforme comprovação nos autos // (fls. 35v9 dos autos principais), a devedora executada foi intimada da penhora em // 18/02/87, e só veio a Juízo embargar a execução, somente em 06.03.87, excedido pois, // o prazo de dez (10) dias para embargar, de // acordo com o estatuído no art. 738, I do Código de Processo Civil. Dessa maneira, deixo de receber os presentes embargos, determinando sejam arquivados estes autos. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 342/85
Autora: Adetur-Amazonia, Desenvolvimento e Turismo S/A (Adv. Glace Aragão Albuquerque).
Réu: Raimundo Dêlio de Araújo Paiva (Adv. José da Rocha Moreira).
Despacho: Acato o requerido acima, pelo sr. // dr. Escrivão do feito, bem como por igual // motivo dou-me por suspeita para continuar funcionando no presente. Redistribua-se o presente a outro Juízo. Intime-se.

AÇÃO: Manutenção de Posse - 11ª Vara - nº 18/86
Autor: Calixto Rodrigues (Adv. Paulo Lamarão).
Réu: Elzeman de Oliveira Lobo (Adv. Glace Aragão Albuquerque).
Despacho: Aceito a suspeição alegada acima, pelo sr. Escrivão, razão pela qual determino sejam estes autos, através do cartório da Distribuição, redistribuídos a outro // ofício. Intime-se, dando-me por igual motivo suspeita para continuar funcionando // no presente feito. Redistribua-se a outro Juízo.

AÇÃO: Despejo - 11ª Vara - nº 453/87
Autor: Daniel Coelho de Souza (Adv. Daniel Coelho de Souza).
Ré: Duarte Com-Duarte, Construções, Engenharia e Comércio Limitada (Adv. Terezinha de Jesus Almeida Silva).
Despacho: Diga o autor, em cinco dias, sobre o requerido pela ré às fls. 27. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 532/87
Autor: Banco da Amazônia S/A-BASA (Adv. Eudes Luz Mendes).
Ré: I.P.C.-Indústria Paraense de Cartonagem Ltda e outros (Adv. Claudomiro Lobato de Miranda).
Despacho: Diga o credor exequente, em cinco // (5) dias, sobre a nomeação de bens à penhora feita pela devedora executada às fls. // 18. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 234/87
Autora: Beg Financeira S/A-Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Rubem Conde de Almeida).
Réus: Vicente Celestino do Amaral Coelho e // outros.
Despacho: Defiro o requerido na parte final // da manifestação de fls. 28. Expeça-se o competente ofício.

AÇÃO: Despejo - 11ª Vara - nº 503/87
Autora: Marilza de Andrade Lima (Adv. Carlos Alberto de Moraes Sá).
Ré: Maria da Conceição Corrêa Ferreira (Adv. João Brito de Moraes Filho).
Despacho: À apreciação da autora, a contestação apresentada pela ré às fls. 17/18. Intime-se.

AÇÃO: Embargos de Terceiro - 11ª Vara - nº 420/87
Embargante: Fernando dos Santos (Adv. Raimundo Rubens Fagundes Lopes).
Embargado: José Francisco da Silva Filho // (Adv. Antonio Lopes Lourenço).
Despacho: Diga a manifestação do embargante, em // cinco (5) dias, os documentos de fls. 29/30. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 314/87
Autor: Benedito Mutran & Cia Ltda (Adv. Carlos Balbino Potiguar).
Réus: Indústria e Comércio, Exportação e Navegação do Xingu Ltda e outro.
Despacho: Cumpra-se o sr. Escrivão do feito, // o determinado no despacho de fls. 17v9. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 546/87
Autora: Tendência Materiais de Construção Ltda (Adv. Carlos Alberto Martins Noura).
Ré: M.C. Balheta.
Despacho: Cite-se a requerida, na pessoa de // seu representante legal.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 11ª Vara - nº 245/87
Requerente: Samuel Natividade Ferreira (Adv. Ricart Elso Dias de Lima).
Requerida: C.C.A.-Construções Cíveis da Amazônia Ltda (Adv. Adelmira Carneiro Maia).
Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Despejo p/falta de pgto - 11ª Vara - nº 294/87
Autora: Ana Maria França Barros do Carmo (Adv. Eliana S. Vasconcelos da Cunha).
Ré: Mirian de Oliveira Falcão.
Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Despejo - 11ª Vara - nº 547/87
Autora: Maria das Graças Garcia Sapucaia // (Adv. Berta Mirian Moraes Pantoja).
Réus: Hrolido Fernandes e s/mulher Marliane // Fernandes.
Despacho: A petição inicial não preenche os requisitos exigidos no artigo 282 do Cód. de Proc. Civil, devendo a requerente, de // acordo com o disposto no art. 284 do mencionado diploma legal, corrigir, bem como // completar a mesma, apresentando os documentos necessários à propositura da presente ação, no prazo de dez (10) dias, sob // as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 550/87
Autor: Pedro José da Cruz Almeida (Adv. Deoclécio da Paz Pereira).
Ré: Walquíria Batalha.

Despacho: Apresente o requerente, em cinco // (5) dias, o título executivo extrajudicial no seu original. Intime-se.

AÇÃO: Carta Precatória - 11ª Vara - nº 545/87
Deprecante: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Vila Velha-ES (Rosane Moraes Adv. João Manoel Pimentel Pulcheri).
Deprecado: Juízo de Direito da 11ª Vara Cível de Belém-Pa. (Adv. Marcelo Nardi Neto).
Despacho: Conclusos.

AÇÃO: Renovatória - 11ª Vara - nº 554/87
Requerente: S.N. Silva (Adv. Ophir Filgueiras/Cavalcante Júnior).
Requerido: Nelson Felipe Reis de Andrade.
Despacho: Conclusos.

AÇÃO: Despejo p/falta de pgto - 11ª Vara - nº 549/87
Autor: Raimundo Auzier Vieira (Adv. Deise Tavares Magalhães).
Ré: Maria Ivete Pontes de Araújo.
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 548/87
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A // (Adv. Márcio Olivier Brandão da Costa).
Réus: Di Gesso Ltda e Antonio Hermínio Contente Barra Filho.
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

RESENHA DO 13º OFÍCIO
DO DIA 02.09.87
CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Autor: Edgar Lopes Raqueri (adv. Paulo Godinho)
Réu: Dorivaldo Melo Vieira
Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça, para devolver o // mandado, no prazo de 24 horas, sob pena de lei. Em, 25.08.87
Werther Coelho.

AÇÃO DE APELAÇÃO (VISTORIA)

Autor: Demócrito Rendeiro de Noronha (causa própria)
Réus: Paulo Roberto Gomes e outra (adv. Ophir Jr.).
Despacho: Diga o apelado. Em, 01.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO SUMARÍSSIMA: Demócrito Rendeiro de Noronha (causa própria).
Réus: Paulo Roberto Gomes e outra (adv. Ophir Jr.).
Despacho: Envie-se à conta. Em, 01.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autor: Haymer Representações e Com. Ltda. (adv. José Maia)
Réu: Indústria de Chocolates Lacta S/A. (adv. Reynaldo Castro Junior)
Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 01.09.87. // Werther Coelho.

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Autor: Joaquim Ricardo Cangue (adv. Gladys Skeete)
Despacho: Defiro o pedido do autor de fls. 55 e outras e determino ao sr. escrivão dia 09.09.87, às 11 horas. Ciente o M.P. e demais interessados. Em, 01.09.87. Ana Tereza // Mirrieta.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO" - 14º OFÍCIO CÍVEL
DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC.
Escrivão: ANTÔNIO CARLOS G. SARMENTO
Juíza: Dra. MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPAR. Devedora: GUARANAT GUARANÁ NATURAL LTDA. Despacho: "Intime-se." // (02.09.87) Advogado: Dr. Roberto Zehluth de Carvalho.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: MARCUS ELY VIANA BASTOS e Outros. Despacho: "À conta." (02.09.87) Advogado: Dr. Sérgio Augusto Lima.

8ª Vara Cível. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Autora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Réu: JOSÉ PEREIRA MACHADO. // Despacho: "Ao contador para atualização do saldo devedor. A seguir, designe o Sr. Escrivão dia e // hora para a efetivação da praça." (02.09.87) Despacho prolatado pela Dra. Sônia Parente. Advogada: Dra. Maria da Glória Meroja.

9ª Vara Cível. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Autora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Réus: RAIMUNDO LUIZ SILVA // SOUZA e sua mulher. Despacho: "Baixe-se a cartório para atualização." (02.09.87) Despacho prolatado pelo Dr. Carlos Fernando Gonçalves. Advogada: Dra. Maria da Glória Meroja.

3ª Vara Cível. ATENTADO. Requerentes: REGINALDO // PINHEIRO DA CUNHA e sua mulher. Requeridos: LUIZ RAMOS VIEIRA e CARLOS PANTOJA. Despacho: "Oficie-se ao Secretário de Segurança Pública, nos termos." (02.09.87) Despacho prolatado pela Dra. Ana Teresa S. Mirrieta. Advogados: Drs. Raul Ferreira Sá Filho, José Maria de Lima Costa.

9ª Vara Cível. DIVÓRCIO. Requerente: FRANCISCO GOMES DE BRITO. Requerida: RAIMUNDA NONATA DE MATOS. Despacho: "Nego recebimento da apelação em vista da mesma ser intempestiva, uma vez que a sentença foi publicada em 12 de agosto de 1986. O mandado intimatório foi de partilha de bens e não de decisão. Intime-se." (25.08.87) Despacho prolatado pelo Dr. Carlos Fernando Gonçalves. Advogados: Drs. Marlene Ramos Pampolha, Mauro Mendes.

1ª Vara Cível. AÇÃO RENOVATÓRIA. Autor: ALDENOR SOARES PARENTE. Réu: JOSÉ GONÇALVES. Despacho: // "Por motivo de foro íntimo juro suspeição no presente feito. A redistribuição." (02.09.87) Despacho prolatado pela Dra. Lúcia de Clairefont Segum Dias Cruz. Advogados: Drs. Jacy Monteiro Colares, Milton Ferreira das Chagas.

4ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Requerente: AR FRI O DA AMAZÔNIA S/A. Requerida: TRANSERVIL - TRANSPORTES, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Despacho: // "Por motivo de foro íntimo afirmo suspeição para funcionar no presente feito. A redistribuição." // (02.09.87) Despacho prolatado pela Dra. Maria He-

Iena Couceiro Simões. Advogados: Drs. Francisco Nunes Salgado, José Alfredo da Silva Santana.

4ª Vara Cível. INVENTÁRIO. Falacido: ARTHUR CONRA DO DE MELO. Inventariante: MARIA DA PAZ DE MELO LIMA. Despacho: "Por motivo de foro íntimo, e nos termos do parágrafo único do art. 135, do C.P.C., afirmo suspeição para funcionar no presente feito. A redistribuição." (02.09.87) Despacho prolatado pela Dra. Maria Helena Couceiro Simões. Advogados: Dr. João Ribeiro Lima.

4ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: DINARTE ANTONIO FONTANA e Outro. Requerido: ANTONIO ECKER. Despacho: "Por motivo de foro íntimo e nos termos do parágrafo único, do art. 135, do C.P.C., afirmo suspeição para funcionar no presente feito. A redistribuição." (18/09/87). Despacho prolatado pela Dra. Maria Helena Couceiro Simões. Advogados: Drs. Joselisa Corte Kauffman, Clovis Modesto Figueiredo.

4ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: SUPERMERCADO ALMI RANTE LTDA. Re: SOTAVE NORTE S/A. Despacho: "Por motivo de foro íntimo e nos termos do parágrafo único, do art. 135, do C.P.C., afirmo suspeição para funcionar no presente feito. A redistribuição." (02.09.87) Despacho prolatado pela Dra. Maria Helena Couceiro Simões. Advogados: Drs. João Bosco de Carvalho.

4ª Vara Cível. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ANTONIO FERREIRA AREDE. Réu: EDI DE MENDONÇA FILHO. Despacho: "Por motivo de foro íntimo, e nos termos do parágrafo único, do art. 135, do C.P.C., afirmo /suspeição para funcionar no presente feito." (02.09.87) Despacho prolatado pela Dra. Maria Helena Couceiro Simões. Advogados: Lo Marival Santa Helena Leal Monteiro, Renaldo Gonzaga de Almeida.

2ª Vara Cível. AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: S/A PHILIPS DO BRASIL. Reus: ELETROROBEL ENGENHARIA COM. E Rep. LTDA, e Outros. Despacho: "Cumpra-se a decisão do acórdão de nº 9.380. À conta." (02.09.87) Despacho prolatado pela Dra. Rosa Maria Portugal Gueiros. Advogados: Drs. Octavio Augusto de Bastos Meira, Pedro de Moura Falha.

Belém, 02 de setembro de 1987

Maria da Luz Sant'Ana,
Escritora Juruatã

Isa. OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA
RESENHA DO DIA 02.09.1987
CART. ANA CASTELO

Proc. n. 125/87 - SISCOM - 301870242684 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Vicente de Paula Pedrosa da Silva (Adv. Betânia Lúcia G. Cerqueira)
Requerido: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)
Despacho: Tendo sido atendido pelo autor, o despacho de fls. 52 dos autos, defiro o pedido de fls. 22 suspendendo o curso deste processo até a manifestação do credor sobre o pedido de consignante feito com base na Resolução n. 1352, o que faço, baseada no disposto no art. 265 inciso V do C.P.C., considerando que realmente ocorreu motivo de força maior, causada por fato novo. Intime-se. Belém, 31.08.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. n. 7387 - SISCOM - 301860181538 de DECLARATÓRIA
Requerente: Sociedade Educandário Eunice Weaver do Pará (Adv. Paulo Lamarão)
Requerido: Governo do Estado do Pará e P.M.B. (Adv. Frederico Coelho de Souza e Luiz Fernando de P. Neves)
Despacho: R. em 26.08.87. 1 - Certifique a Sra. Escrivã se a perícia determinada nestes autos foi realizada. 2 - De-se vistas ao R.M.P. para requerer o que achar necessário. Belém, 31.08.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. n. 135/87 - SISCOM - 301860198334 de REPARAÇÃO DE DANOS C/ RITO ORDINÁRIO. (MEDIDA CAUTELAR)
Requerente: Empresa Brasileira de Recreação S/C Ltda. e Independente Atlético Clube (Adv. Hamilton Gualberto)
Requerido: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará - Governo do Estado do Pará (Adv. Ma. Sueli de Paiva)
Despacho: R. em 26.08.87. Tendo em vista que a liminar concedida nestes autos fere o disposto no art. 50 § 3º, alínea "a" e § 4º, alínea "e" da Lei de Contravenções Penais, revogo a mesma. Oficie-se ao Sr. Secretário de Segurança Pública dando-lhe ciência da revogação. Intime-se. Belém, 31.08.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. n. 155/86 de EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: GENTEL - Grupo Estrela do Norte Ltda. (Adv. Ma. de Lourdes Martins)
Embargado: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Fátima Pinheiro)
Despacho: Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo. De-se vista ao apelado para responder. Belém, 31.08.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Belém, 02 de setembro de 1987
ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

BELÉM, 02 DE SETEMBRO DE 1987.

CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL - DRA. THEREZI NHA MARTINS DA FONSECA
SEPARAÇÃO Nº 7377/86. Req: ROSANA DA SILVA PINHEIRO (Adv. Vera Lúcia Marques). Req: JUSCELINO GONÇALVES PINHEIRO. DESP. Designo o dia 14 de dezembro, às 11,30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se o requerido. Belém, 01.09.87.

ALIMENTOS. Req: ONDINA CAMOELAS MARQUES (Adv. Moacir Moraes Filho). Req: LUIZ ANTONIO CORREA GRACINDO MARQUES (Adv. Pedro Monteiro). DESP. Diga o M.P. Belém, 01.09.87.

ALIMENTOS. Req: JUDITH BORGES CORREA (Adv. Francisco Miléo). Req: JOSENILO MEDEIROS CORREA. DESP. Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 10.12.87, às 11,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se Ofício. Belém, 31.08.87.

DUSCA E APEREENSÃO. Req: ELIETE DO SOCORRO DA SILVA (Adv. Altiberto Coelho). Req: JOSÉ MARIA MELO RODRIGUES. DESP. Designo o dia 08 de dezembro, às 11,30 horas, para justificação. Apresente a requerente, as

munhas que irão depor. Cite-se. Belém, 31.08.87.

ALIMENTOS. Req: EMILIA PEREIRA DE SOUZA (Adv. Francisco Miléo). Req: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA. DESP. Que seja citado o requerido, conforme o pedido para audiência do dia 14.12.87, às 10,30 horas. Oficie-se à Clínica dos Acidentados. Belém, 01.09.87.

REPARAÇÃO DE DANOS. Req: JOANICIO GAZA ESPINDOLA (Adv. Jorge Guilherme Costa). Req: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES (Adv. Lázaro Mangabeira da Silva). DESP. Autue-se separado. Se no prazo, recebo o agravo, sem efeito suspensivo. Certifique a Sra. Escrivã a interposição no processo principal. Defiro a formação do agravo, trasladando-se as peças obrigatórias. Intime-se o agravado para no prazo de cinco dias indicar peças dos autos, que serão trasladadas e juntar documentos novos. Belém, 28.08.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7610/87. Req: ALBERTO DE JESUS LIMA FERRAZ e SONIA RAIMUNDA DA COSTA FERRAZ (Adv. Luiz A. Ramos). Sentença: Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes, às fls. 3 dos autos para que produza seus efeitos legais. Belém, 28.08.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: JOSÉ ANTONIO BATISTA e VERA LÚCIA PINHEIRO BATISTA (Adv. M.ª Deusdeth Vieira). Sentença: Homologo por sentença o pedido inicial e o termo de acordo firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 01.09.87.

INVENTÁRIO. Req: JOANA DE OLIVEIRA VIANA (Adv. Autran Lelis Feio). DESP. Redistribua-se os presentes autos da 12ª Vara Cível onde correu o processo de inventário, aberto pela viúva do "de cujus". Belém, 01.09.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7399/86. Req: CLAUDIONOR FONSECA DA SILVA e MARIA AMÉLIA BARROS (Adv. M.ª de Nazaré Mai). DESP. Diga o requerido. Belém, 01.09.87.

ALIMENTOS. Req: IVETE GOMES PEIXOTO (Adv. Ana Bastos). Req: IVALDO MARQUES DE OLIVEIRA (Adv. Joselisa Kauffman). Sentença: Homologo por sentença o acordo feito no termo de audiência, para que produza seus efeitos legais. Belém, 01.09.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 5824/86. Req: MARIA DE NAZARÉ SALDANHA (Adv. Luiz O. Moraes). Req: HERDEIROS DE ANTONIO FRANCISCO E SILVA (Adv. Autran Feio). DESP. Diga a autora sobre a contestação. Belém, 01.09.87.

DIVÓRCIO. Req: PEDRO LIMA COSTA CARPINTIEIRO (Adv. Ruy G. Souza). Req: IZABEL MARQUES DA COSTA CARPINTIEIRO. DESP. Ao M.P. Belém, 31.08.87.

INVENTÁRIO. Req: ADELAIDE FARIAS DA SILVA e OUTROS (Adv. Miguel Macêdo). DESP. À Avaliação. Belém, 31.08.87.

ALIMENTOS. Req: ERLINDA DA SILVA LIMA (Adv. M.ª Arlete Cunha). Req: GUILHERME DE MELO LIMA. DESP. Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 10.12.87, às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se Ofício. Belém, 31.08.87.

ALVARÁ. Req: VENINA TERRA FERNANDEZ (Adv. Antonio P dos Santos). DESP. Diga o M.P. Belém, 28.08.87.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. Req: EDSON GERALDO FERREIRA MACHADO JUNIOR (Adv. Nuno José Miranda). Req: EDSON GERALDO FERREIRA MACHADO (Adv. Nazaré Maia). DESP. Diga o autor. Belém, 01.09.87.

ALIMENTOS. Req: JOSÉ HENRIQUE SANTOS BAPTISTA e OUTROS (Adv. Luiz C. Assis). Req: JOSÉ ANTONIO PILENTA (Adv. Ricart Lima). DESP. Diga a Autora sobre a contestação. Belém, 01.09.87.

DESPEJO. Req: MARIA DE FÁTIMA MATOS VIANA (Adv. Raimundo Osório). Req: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SILVA. DESP. Expeça-se mandado de despejo compulsório. Belém, 01.09.87.

INDENIZAÇÃO. Req: NILZA DE SOUSA TAVEIRA (Adv. Floris bela Machado). Req: APOLINAR E CIA LTDA (Adv. José H. Lima). DESP. Diga a Autora sobre a contestação de fls. Belém, 01.09.87.

ALIMENTOS Nº 7897/87. Req: ANTONIO RODOLFO CARDOSO DE OLIVEIRA e OUTROS (Adv. Ana Bastos). Req: ANTONIO CARDIAS DE OLIVEIRA. Sentença: Homologo por sentença o acordo feito no termo de audiência de fls. 10 para que produza seus efeitos legais. Belém, 01.09.87.

ALVARÁ. Req: SANDOVAL ALEXANDRE PEROTES (Adv. José Edilson Almeida). DESP. Designo o dia 08.12.87, às 10,30 horas, para justificação. Apresente o requerente as testemunhas que irão depor. Intime-se. Belém, 31.08.87.

ALIMENTOS. Req: ANDREA CRISTINA DOS SANTOS COIMBRA (Adv. Nazaré Passos). Req: RAIMUNDO HONORIO CARDOSO DA CUNHA COIMBRA. DESP. Designo o dia 07.12.87, às 10,30 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 26.08.87.

SEPARAÇÃO Nº 8596/87. Req: JUDITE DE OLIVEIRA PANTOJA (Adv. Reginaldo Ferreira). Req: PIERRE PASTANA PANTOJA. DESP. Designo o dia 4.12.87, às 9,30 horas, para audi

ência de conciliação. Cite-se o requerido para comparecer a audiência. Belém, 24.08.87.

ALIMENTOS. Req: ELIZABETH MIRANDA DA SILVA (Adv. José Edilson Almeida). Req: DILSEMARINO DE MORAES FILHO. DESP. Corrija a requerente a inicial. Belém, 24.08.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: FELISBERTO MENDES CARNEIRO (Adv. Necenas Gonçalves). DESP. Diga o Autor (sobre a contestação). Belém, 24.08.87.

SEPARAÇÃO Nº 7617/87. Req: ELIANA BARROS DA SILVA (Adv. Reginaldo Ferreira). Req: RUI CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA. DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 20% dos seus vencimentos. Designo o dia 11.12.87, às 9,30 horas. Cite-se o requerido e intime-se a requerente e o M.P. Belém, 31.08.87.

ALIMENTOS. Req: CARMEEM LIDIA GOSTA PORTILHO e OUTROS (Adv. Altiberto Coelho). Req: BENEDITO MACHADO PORTILHO. DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 2 Salários de Referência Regional, a partir da citação e designo audiência para o dia 11.12.87, às 19,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se Ofício. Belém, 31.08.87.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS. Req: ROBERTO FERREIRA LIMA e SE BASTIANA COSTA LIMA (Adv. Luiz Paulo Franco). DESP. Tome-se por termo as alegações. Belém, 28.08.87.

ALIMENTOS. Req: ADILSON HABIB BENTES e OUTROS (Adv. Hamilton Gualberto). Req: ADILSON HABIB BENTES. DESP. Designo o dia 08.12.87, às 9,30 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intime-se. Belém, 31.08.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: DELMA REBELO e OUTROS (Adv. José Antonio Cavalcante). Req: HERDEIROS DE MANOEL RIBEIRO DE MORAES (Adv. Terezinha Bezerra). DESP. Em provas. Belém, 28.08.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8663/87. Req: SEVERINO TRINDADE BARROS e ROSANGELA MARIA FIGUEIREDO CARDOSO (Adv. Hilário Junior). DESP. Diga o M.P. Belém, 28.08.87.

ANULAÇÃO JUDICIAL. Req: AGRIPIANO FRANCO DA SILVA (Adv. Hilário Junior). Req: MELQUISEDEQUE RODRIGUES DA SILVA e OUTROS. DESP. Cite-se. Belém, 28.08.87.

SEPARAÇÃO. Req: ALBA CRISTINA SOUZA BATISTA (Adv. Dourival Santos). Req: JOSÉ RODRIGUES BATISTA. DESP. Corrija a requerente a inicial com o prazo de 10 dias. Belém, 31.08.87.

ALIMENTOS. Req: DOMINGOS PASTANA DO CARMO (Adv. Rui Bahia). Req: DOMINGOS LOBATO DO CARMO. DESP. Arbitro os provisórios em 15% dos seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 14.12.87, às 9,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Belém, 31.08.87.

ALIMENTOS. Req: ALZIRA FRANCISCA DOS REMÉDIOS DE FRANÇA (Adv. Francisco Miléo). Req: NORTE LUIZ DE FRANÇA. DESP. Arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 04.12.87, às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se Ofício. Belém, 24.08.87.

DIVÓRCIO Nº 7503/87. Req: JOÃO FREDIL RODRIGUES BENDELAQUE e MARIA LÚCIA BARROS BENDELAQUE (Adv. Reginaldo Ferreira). DESP. Designo o dia 4.12.87, às 11,30 horas, para audiência de testemunhas. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 26.08.87.

ALIMENTOS. Req: EXPEDITA BEZERRA BOTEIHO DA SILVA (Adv. Pedro D. Cunha). Req: ROBERTO CORRÊA DA SILVA (Adv. Isabel Cristina Mercês). Sentença: Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais, o termo de acordo firmado no termo de audiência de conciliação e julgamento, entre as partes. Belém, 25.08.87.

DIVÓRCIO Nº 7021/86. Req: LUIS GOMES DA TRINDADE (Adv. Luiz A. Ramos). Req: ESMERALDA PEREIRA TRINDADE. DESP. Designo o dia 07.12.87, às 9,30 horas para a conciliação. Cite-se a requerida por edital, com o prazo de 30 dias. Belém, 26.08.87.

REPARAÇÃO DE DANOS. Req: ÁGILIA FERREIRA DA SILVA (Adv. Joaquim Vasconcelos). Req: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS (Adv. Rodrigo O da Cruz). DESP. Certifique a Sra. escritora se a empresa requerida especificou provas e se o despacho de fls. 41 foi publicada. Belém, 26.08.87.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS. Req: ANTONIO ÁTILA PAULIS DE OLIVEIRA (Adv. Suleima Dantas). Req: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA (Adv. Eduardo Moreira). DESP. Oficie-se conforme o pedido. Belém, 26.08.87.

INVENTÁRIO. Req: ANEZIA NAZARET MENDES MADEIRA (Adv. M.ª Lucíola Souza). Sentença: Julgo por sentença a adjudicação constante do pedido de fls. 3 para que produza seus efeitos legais e adquirida para a inventariante e bem deixado por seu marido Aldo de Cas

tro Madeira, sendo a mesma a única herdeira. Expeça-se a Carta de Ajudiação. Belém, 27.08.87.

TUTELA. Req: SEBASTIANA DAS GRAÇAS PISCANO QUARESMA (Adv. Ferdinando Amazonas). Sentença: Defiro o pedido formulado por Sebastiana das Graças Piscano Quaresma, e nomeio a Tutora do menor Silvio Afonso Piscano Coelho da Silva devendo prestar o compromisso de Fiel e fielmente ao interessado a respectiva provisão arquivando-se os autos. P.R.I. Belém, 27.08.87.

ALIMENTOS. Req: MARIA DO SOCORRO FERREIRA YUNES (Adv. Pedro W. da Silva). Req: NELSON HOSSEN YUNES. Desp. Arbi tro os provisórios em 5 Salários de Referência, a partir da citação e designo audiência para o dia 03.12.87, às 11,30 horas. Cite-se o réu e intime-se o M.P. Belém, 24.08.87.

RETIFICAÇÃO. Req: IVONILDA RAIMUNDA DE QUEIROZ PEREIRA (Adv. Neomício Nobre). Sentença: Faze a prova documental apresentada e ao parecer do Dr. Promotor da Justiça, defiro o pedido inicial e determino sejam procedidas as referidas retificações requeridas no assento de fôto de Paulina Joana de Queiroz Medeiros. Expeça-se o competente mandado. P.R.I. Belém, 31.08.87.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Req: MANOEL LOPES GONÇALVES (Adv. Suzana Silva). Req: MARIA DO CARMO TEIXEIRA GONÇALVES. Sentença: Extingo o processo e conheço diretamente o pedido, e determino que se extinga a pensão alimentícia a que se obrigou o requerente de acordo data do de 12 de janeiro de 1978. Oficie-se à fonte pagadora a extinção da pensão alimentícia. P.R.I. Belém, 25.08.87.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Req: ANTONIO SCANFERIA e ENIDES DE LIMA SCANFERIA (Adv. Teodomiro Filho). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Antonio Scanferia e Enides de Lima Scanferia, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se Carta Precatória aos Registros de Imóveis e Civil no Município de São Miguel Paulista - S. Paulo. R.R.I. Belém, 27.08.87.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 6399/86. Req: PEDRO COSME DOS ANJOS PINHEIRO (Adv. Vera Marques). Req: NAPOLEÃO SEBASTIÃO DA SILVA (Adv. Carlos Arruda). Desp. Constitui mera irregularidade a apresentação da reconvenção logo abaixo da contestação, na mesma página e não em peça autônoma. Especificuem as partes provas que desejam produzir. Belém, 26.08.87.

JUIZ DE DIREITO DA 14ª. VARA FEITOS DA FAZENDA - DRA. MARTA INÊS ANTUNES LIMA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Manoel Siqueira). Agravado: TRANSPINA SOARES COELHO & CIA LTDA. Desp. Defiro a formação do agravo. Intime-se a agravada para em cinco dias indicar dos autos as peças que pretende trasladar e juntar documentos novos. Belém, 28.08.87.

JUIZ DE DIREITO DA 13ª. VARA CÍVEL - DR. WERTHER BENEDITO COELHO
INTERDIÇÃO. Req: MARIA DOROCILA CONTENTE ALVES (Adv. Antonio Britto). Sentença: Julgo procedente o pedido e ante a incapacidade da requerida, decreto a sua interdição para reger a sua própria pessoa e administrar os seus bens, nomeando-lhe Curadora, sob compromisso, a requerente. Procedam-se as publicações previstas no art. 1.184 do CPC. Transitada em julgado e sentas de eventuais custas, extraia-se mandado ou encaminhe-se cópia da sentença ao ofício competente para os devidos fins. R.R.I. Belém, 28.08.87.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 2ª. PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

PRETORIA: MARIA GECÍLIA DE LIMA PEREIRA

RESENHA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1987

PROC. Nº 85/87
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQTE: ALZENIRA DO ESPÍRITO SANTO SANTOS
ADV.: HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO
REQDO: DELGUINANDES SANTOS FERREIRA
DESP.: Cite-se. Belém, 31.08.87.

PROC. Nº 84/87
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQTE: MARIA DO PILAR SILVA COSTA
ADV.: HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO
REQDO: JOSÉ NAZARENO BATISTA
DESP.: Cite-se. Belém, 31.08.87.

PROC. Nº 81/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: CARLOS ALBERTO DE MORAES RAYOL
ADV.: TÂNIA MARA MOREIRA DE SOUZA
REQDO: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS representada por ZÉLIA SANTOS
DESP.: Cite-se, designando o dia 15 do mês vindouro, às 9:30h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito, que se ocorrer será efetuado em caderneta de poupança, no BANPARÁ. Int. Belém, 31.08.87.

PROC. Nº 82/87

AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO
REQTE: MARIA MATRIZ SILVA DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ EDILSON B. DE ALMEIDA
REQDO: ANTONIO NELSON PEREIRA TAVERNARD
ADV.: RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUZA
DESP.: Diga o autor sobre o requerido, às fls. 14/15 Int. Belém, 31.08.87.

PROC. Nº 39/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: NAZARÉ SAMPAIO DE SIQUEIRA LOBO
ADV.: SAMUEL BURLAMAQUI DE MORAES
REQDO: MANOEL GONÇALVES MOSCOSO
ADV.: JOSÉ ODALIN SANTOS
DESP.: Diga a parte contrária, sobre o pedido de levantamento, formulado, às fls. 17. Int. Belém, 31.08.87.

PROC. Nº 80/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ANA MARIA DE SOUZA MONTEIRO
ADV.: JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN
REQDO: SÉRGIA MARIA DOS SANTOS
DESP.: Cite-se, designado o dia 18 do mês vindouro, às 9:30h. para recebimento em cartório, sob pena de depósito, que, se ocorrer, deverá ser efetuado em caderneta de poupança, do BANPARÁ. Int. Belém, 31.08.87.

PROC. Nº 93/87
AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQTE: MILTON NUNES DE AMORIM, RAIMUNDO NONATO SALGADO e RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA
ADV.: JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN
REQDO: JOSÉ CARLOS MELO
DESP.: Foge de nossa competência o processamento do presente feito, razão pela qual, redistribua-se a uma das Varas de Assistência Judiciária. Int. Belém, 31.08.87.

PROC. Nº 46/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JOSÉ ARI DE OLIVEIRA MELO
ADV.: ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
REQDO: MARIA EUNICE PINHEIRO SANTOS
ADV.: MÁRIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
DESP.: Diga a autora sobre o pedido de levantamento. Int. Belém, 31.08.87.

PROC. Nº 97/87
AÇÃO: REIVINDICATÓRIA
REQTE: EUNICE DUTRA DA SILVA OLIVEIRA
ADV.: HILÁRIO CARVALHO M. JUNIOR
REQDO: DEUZILTE DA SILVA GOMES
DESP.: "Cite-se. Belém, 31.08.87."

PROC. Nº 92/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: RAIMUNDO FAUSTINO DE SOUZA
ADV. ANA MARIA DE A. SANTOS
REQDO: ANICE SALES
DESP.: "Cite-se, designado o dia 14 do mês vindouro, às 9:30 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito, que se ocorrer, deverá ser efetuado em caderneta de poupança do BANPARÁ. Int. Belém, 31.08.87."

PROC. Nº 94/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MARINA FERREIRA OZELA
ADV. ALBERTO COELHO
REQDO: MIGUEL FRANCISCO DE NAZARÉ PORTILHO
DESP.: "Cite-se, designado o dia 14 do mês vindouro, às 10:00 h., para recebimento em cartório, que se ocorrer, deverá ser efetuado em caderneta de poupança, do BANPARÁ. Int. Belém, 31.08.87."

PROC. Nº 95/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JOSÉ LIRA FERREIRA
ADV. MARCO ANTONIO G. DE ALCÂNTARA
REQDO: JOSÉ PEREIRA
DESP.: "Cite-se, designado o dia 16 do mês vindouro, às 9:30 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito, que, se ocorrer, deverá ser efetuado em caderneta de poupança do BANPARÁ. Int. Belém, 31.08.87."

PROC. Nº 77/87
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQTE: ROSA BENEDITA DIAS MACHADO
ADV. JOSÉ DE RIBAMAR DARWICH
REQDO: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE PAIVA
DESP.: "Cite-se. Belém, 31.08.87."

PROC. Nº 88/87
AÇÃO: DECLARATÓRIA DE DEFENDÊNCIA ECONÔMICA
REQTE: PAULO REINALDO CANTOS BARBOSA
ADV. FRANCISCO CASTANO MILÃO
DESP.: MARIA CARDOSO PIMENTEL e PEDRO P. PIMENTEL
DESP.: "Redistribua-se a uma das Varas da Assistência Judiciária, uma vez que, foga de nossa compe

tência o processamento do presente. feito. Int. Belém, 01.09.87.

PROC. Nº 68/87
AÇÃO: DESPEJO
REQTE: JOÃO ANTONIO DOS SANTOS
ADV. NELSON JOSÉ DE SOUZA
REQDO: HITOSHU SATO
DESP.: "Rec. hoje. Contados e preparados, cts. Be lém, 01.09.87."

PROC. Nº 49/86
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: HILDEVALDO BEZERRA MESQUITA
REQDO: JACOB JAIME PINTO
DESP.: "R. o. hoje. Certifique a Sra. Escrivã o trânsito em julgado da sentença de fls. 30/31. Int. Belém, 01.09.87."

PROC. Nº 90/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ALBERTO NAGEM DA COSTA
ADV. FRANCISCO CASTANO MILÃO
REQDO: JOSÉ MARIA SILVA BARBOSA
DESP.: "Cite-se designado o dia 15 do corrente, às 10:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito, que, se ocorrer, deverá ser efetuado em caderneta de poupança do BANPARÁ. Int. Belém, 01.09.87."

PROC. Nº 99/87
AÇÃO: DESPEJO
REQTE: OSVALDINA TRINDADE MOREIRA
ADV. RAIMUNDO ELIAS
REQDO: JOSÉ RENATO PROGÊNIO POJO
DESP.: "Cite-se. Belém, 01.09.87."

PROC. Nº 96/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ANTONIO DE PÁDUA CANELAS CABRAL
ADV. RUI GUILHERME G. DE SOUZA
REQDO: ONDINA DE BACELAR LEMEL
DESP.: "Cite-se, designado o dia 17 do corrente, às 9:30 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito, que, se ocorrer, deverá ser efetuado em caderneta de poupança do BANPARÁ. Int. Belém, 01.09.87."

PROC. Nº 98/87
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO
ADV. JOÃO ASSUNÇÃO DOS SANTOS
REQDO: IVANILDO XAVIER DA SILVA
DESP.: "Para justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 21 do mês vindouro, às 10:30 horas, ciente o requerido. Int. Belém, 31.08.87."

Maria Gorete Henriques da Silva
MARIA GORETE HENRIQUES DA SILVA
Escrivã da 2ª. Pretoria do Cível
e Comércio da Capital

**QUEM
É
MEU
NO PARÁ**

A Imprensa Oficial do Estado, lançará, ainda este ano, o livro "QUEM É QUEM NO PARÁ", reunindo os nomes em maior evidência.
Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Estado e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa capital. Participe!

(Informações: fone 226-0556).

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Sede - Praça da Fátima